



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição Nº. 3720

Boa Vista, quarta-feira, 13 de maio de 2020

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

FRANCISCO DOAN RABELO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICETTI
Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desportos

MARKSJHONSON CASTRO FERREIRA
Secretário de Estado da Cultura

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

OLIVAN PEREIRA MELO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado do Índio

ILAIINE INES HENZ-DIAS
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- a) As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emittentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras;
b) As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
c) O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
d) Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
e) Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
f) As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
g) Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
h) Não utilizar automático: marcação, numeração ou tabulação;
i) O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado.....	2
Casa Civil.....	4
Casa Militar.....	4
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	4
Secretaria de Estado da Fazenda.....	4
Secretaria de Estado da Infraestrutura	5
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	5
Secretaria de Estado da Saúde	5
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	6
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	6
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	7
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	8
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.....	8
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	8
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	9
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	10
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	11
Ministério Público de Roraima	11
Polícia Civil	12
Polícia Militar	12
Universidade Estadual de Roraima.....	12
Universidade Virtual de Roraima.....	12
Prefeituras	13
Outras Publicações.....	14

Esta edição circula com 14 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governador: Antonio Denarium

DECRETO Nº 28.782-E DE 13 DE MAIO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art.4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
278	23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	190.000,00
TOTAL		190.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado
(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 278	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
11 334 054 2350 9900	Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda - Estado	S 33903900 101 Não NO 190.000,00
TOTAL GERAL:		190.000,00
ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 278	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
08 244 097 2375 9900	Reforma das Unidades Públicas do SUAS-RR - Estado	S 33909200 101 Não NO 99.000,00
TOTAL GERAL:		190.000,00

	Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 29/04/2020, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0147468 e o código CRC DCC38995.
	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0154344 e o código CRC 4C070A2.

DECRETO Nº 28.783-E DE 13 DE MAIO DE 2020.
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art.4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 569.058,30 (quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta e oito reais e trinta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
279	19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima	569.058,30
TOTAL		569.058,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado
(assinatura eletrônica)

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 279	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
06 122 010 4316 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR - Estado	F 33909600 101 Não NO 569.058,30
TOTAL GERAL:		569.058,30
ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 279	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
06 122 010 4416 9900	Administração de Recursos Humanos da PMRR - Estado	F 31909400 101 Não NO 72.800,00
06 181 037 2049 9900	Policamento Preventivo - Estado	F 44909200 101 Não NO 496.258,30
TOTAL GERAL:		569.058,30



Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 03/05/2020, às 18:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 0149139 e o código CRC 1FB08824.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 0158198 e o código CRC 059618C.

DECRETO Nº 28.784-E DE 13 DE MAIO DE 2020.
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art.4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
285	21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado
(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 285	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
25 752 048 3450 9900	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica - Estado	F 44905100 101 Não NO 1.200.000,00
TOTAL GERAL:		1.200.000,00
ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 285	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
25 752 048 3450 9900	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica - Estado	F 33404100 101 Não NO 800.000,00
		F 33903900 101 Não NO 400.000,00
TOTAL GERAL:		1.200.000,00

	Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 28/04/2020, às 10:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0144797 e o código CRC DF609CA1.
	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0154227 e o código CRC 5E9B9701.

DECRETO Nº 28.785-E DE 13 DE MAIO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit

Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e art.4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 168.140,24 (cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
288	26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	168.140,24
TOTAL		168.140,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado
(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 288	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
14 421 036 3307 9900	Aparelhamento de Unidades Prisionais - Estado	F 44909300 301 Sim NO 27.229,22
		F 44909300 308 Não NO 140.911,02
TOTAL GERAL:		168.140,24

	Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 06/05/2020, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0156951 e o código CRC F6A9B855.
	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0169855 e o código CRC DA37D1F8.

DECRETO Nº 28.786-E DE 13 DE MAIO DE 2020.
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art.4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 154.717,70 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
289	18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima	154.717,70
TOTAL		154.717,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado
(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 289	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
04 122 010 4557 9900	Ações de Informática da CODESAIMA - Estado	F 44909200 101 Não NO 154.717,70
TOTAL GERAL:		154.717,70
ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 289	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR

04	122	010	4357	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA - Estado	F	33903900	101	Não	NO	47.100,00
04	122	010	4557	9900	Ações de Informática da CODESAIMA - Estado	F	33903000	101	Não	NO	3.359,70
16	482	053	2301	9900	Apoio das Atividades do Setor Habitacional - Estado	F	33904000	101	Não	NO	15.232,00
16	482	053	3172	9900	Construção de Unidades Habitacionais - Estado	F	33903000	101	Não	NO	22.848,00
						F	33903900	101	Não	NO	22.848,00
						F	33904700	101	Não	NO	7.616,00
22	661	072	2465	9900	Apoio as Unidades de Produção, Industrialização e Mineração - Estado	F	33903500	101	Não	NO	13.328,00
						F	33903900	101	Não	NO	12.866,00
TOTAL GERAL:											154.717,70

	Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 03/05/2020, às 19:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 014943 e o código CRC 50A147CB.
	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0158185 e o código CRC 5FDD8655.

DECRETO Nº 28.787-E DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
290	22101 - Secretaria de Estado da Fazenda	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CREDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 290	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
04 129 051 3168 9900	Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária - Estado	F 33904000 100 Não NO 600.000,00
TOTAL GERAL:		600.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 290	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado da Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO
04 122 010 4320 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ - Estado
TOTAL GERAL:	600.000,00

	Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 05/05/2020, às 19:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0153687 e o código CRC 14E5B898.
--	--

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0161123 e o código CRC EFCDEE1A.
--	--

DECRETO Nº 28.788-E DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 15.852,44 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para atender as

programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
291	22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima	15.852,44
TOTAL		15.852,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CREDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 291	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
23 122 010 4534 0100	Ações de Informática da JUCERR - Boa Vista	F 33909300 150 Não NO 15.852,44
TOTAL GERAL:		15.852,44

	Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 05/05/2020, às 19:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0155128 e o código CRC 4DB9C47F.
---	--

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0161117 e o código CRC B8CF8F55.
---	--

DECRETO Nº 28.789-E DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e Art.4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 174.296,61 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
294	27101 - Secretaria de Estado do Índio	174.296,61
TOTAL		174.296,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CREDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 294	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Índio	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
20 423 087 2235 9900	Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas - Estado	F 44905200 301 Sim NO 112.543,95
		F 44905200 308 Não NO 61.752,66
TOTAL GERAL:		174.296,61

	Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 06/05/2020, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0157948 e o código CRC B87587FD.
---	--

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0163120 e o código CRC DE3D0D03.
--	--

DECRETO Nº 28.790-E DE 13 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Nº 1371, de 15 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
296	13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 13 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado

(assinatura eletrônica)

DIEGO PRANDINO ALVES
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CREDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 296	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
04 122 010 4456 9900	Administração de Recursos Humanos da SERBRAS - Estado	F 31909600 102 Não NO 90.000,00
TOTAL GERAL:		90.000,00

	Documento assinado eletronicamente por Diego Prandino Alves, Secretário-Adjunto, em 05/05/2020, às 19:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0154840 e o código CRC 284FB428.
---	--

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0161126 e o código CRC 32B4806E2.
--	---

DECRETO Nº 28.791-E, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 28.635-E de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 7º, do Decreto nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), alterado pelo art. 2º do Decreto nº 28.694-E, de 8 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Ficam suspensos, enquanto perdurar o estado de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Estado de Roraima ou até determinação em contrário, os prazos e processos administrativos e o curso da prescrição, ressalvados os casos considerados urgentes ou essenciais”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista-RR, 13 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima, em 13/05/2020, às 20:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 0162129 e o código CRC 52DBE19A.
---	--

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Disney Barreto Mesquita**

PORTARIA Nº 83/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 11 DE MAIO DE 2020
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 124 de 26/09/2019, publicado no DOE nº 3572 de 30/09/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder LICENÇA PATERNIDADE, por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 4º parágrafo único do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima, com redação alterada por meio da Emenda Constitucional nº 046/2016, publicada no DOE nº 2764 de 19/05/2016, c/c art. 95, inciso VII, alínea “a”, da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor EDERSON SILVA DE BRITO, CPF 004.092.912-42, matrícula nº 26005606, Gerente de Projeto I, código CNES-I pertencente à estrutura da Casa Civil, no período de 06/05/2020 a 25/05/2020, em razão do nascimento da sua filha ALICE NATHANA RODRIGUES DE BRITO, ocorrido em 06/05/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2020 de 2020.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de maio de 2020.
(assinatura eletrônica)
J. Lurene N. Avelino Jr
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 84/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 11 DE MAIO DE 2020
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 124 de 26/09/2019, publicado no DOE nº 3572 de 30/09/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora comissionada MARTA PEREIRA DA SILVA, Cargo Assessor de Gabinete, Código CDI-I, matrícula nº 26005754, no período de 11/05 a 25/05/2020 – 15 (dez) dias, referente ao 2º período do ano aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de maio de 2020.
(assinatura eletrônica)
J. Lurene N. Avelino Jr
Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Casa Militar

Secretário-Chefe: **Cel. Elson Paiva Moura**

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3610, de 26 de novembro de 2019, referente à publicação da PORTARIA Nº. 068/DAA/CM/2019, de 11 de novembro de 2019, da Casa Militar da Governadoria, que versa acerca da concessão de férias regulamentares em favor da Servidora Comissionada abaixo-relacionada, lotada na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Autorizar a concessão de férias regulamentares em favor da servidora abaixo-relacionada:

N.º	SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
1	CHARLENY LIMA MORAES SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	026000758	16/12/2019 à 30/12/2019	2018	15

[...]
LEIA-SE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de férias regulamentares em favor da servidora abaixo relacionada:

N.º	SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
1	CHARLENY LIMA MORAES SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	026000758	01/11/2019 à 30/11/2019	2019	30

[...]
Boa Vista - RR, 29 de abril de 2020.
ELSON PAIVA DE MOURA - CEL QOCPM
Secretário - Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 055/GAB/CM/2020 - DE 12 DE MAIO DE 2020.
“Dispõe sobre a designação de Servidor como responsável por acessar o Sistema Eletrônico de Informações (e-SIC) no âmbito da Casa Militar De Roraima”.
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 04-P, de 10 de dezembro de 2018, publicado no diário oficial nº 3372, de 10 de dezembro de 2018.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 43/2020/COGER/GAB/DACON, datado de 11 de maio de 2020, por meio do qual foi solicitada a designação de Servidor como responsável por

acessar o Sistema Eletrônico de Informações (e-SIC) no âmbito da Casa Militar, para fins de receber e, por conseguinte, responder ao cidadão as solicitações de informações direcionadas a Casa Militar da Governadoria;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o servidor 1º TEN PM JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA, Diretor do Departamento de Apoio Administrativo – DAA, desta Casa Militar, como responsável por acessar o Sistema Eletrônico de Informações (e-SIC).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 12 de maio de 2020.
ELSON PAIVA DE MOURA - CEL QOC PM
Secretário Chefe da Casa Militar

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: **Leila Soares de Souza Perussolo**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 17101.012527/14-39
Contratante: Governo do Estado de Roraima por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEED
Contratado: EDITORA BOA VISTA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do contrato firmado entre as partes em 11/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.
Data de assinatura: 08 de maio de 2020.
Programa de Trabalho: 12.122.10.4311/0001
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 145
Signatários: Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED-Contratante – EDITORA BÔA VISTA LTDA- Contratado.

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Marco Antônio Alves**

PORTARIA Nº 382/2020 – GABINETE/ADJUNTO
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P de 4 de abril de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar o gozo das férias, referente ao exercício 2019/2020, do servidor WENER AZEVEDO XAVIER, CPF nº 074.849.706-46, Gerente Projeto I – CNES-I, matrícula nº 0260000972, anteriormente marcada para o período de 23/11/2020 a 22/12/2020.
Art. 2º. O referido período do gozo das férias será usufruído em 15/05/2020 a 29/05/2020 e 17/12/2020 a 31/12/2020.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 11 de maio de 2020.
MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 384/2020 – GABINETE/ADJUNTO
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 721-P de 04 de abril de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento da Contratação, referente à Contratação de link de Internet com velocidade 1 Gbps, dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS), visando a continuidade das atividades inerentes a Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ/RR.

NOME	SETOR	MATRÍCULA
JANEI VIEIRA PEREIRA	CETIF	026001550
ELIVAN HOLANDA FRANCO	CETIF	020096409
WILLIAM FONSECA SALVADOR	CETIF	026000991

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 11 de maio de 2020.
MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 018/2020
Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto nº. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização dos respectivo Cadastro Geral da Fazenda – CGF, será

implementada a suspensão cadastral ex-offício.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	art.124, II alínea(s)
01	PAULA THAYSE MELO MOREIRA 79000037204	24.032065-6	26.865.510/0001-15	"b", "c"
02	L P MAIA DE SOUZA ME	24.033074-1	28.461.904/0001-33	"b", "c"
03	F SILVA SOUSA ME	24.026837-2	20.664.864/0001-15	"b", "c"
04	M G DA SILVA MAGALHÃES ME	24.027468-3	21.794.602/0001-38	"b", "c"

Boa Vista (RR), 13 de maio de 2020.
Caio Fábio Reis Monteiro
Diretor do Departamento da Receita - SEFAZ-RR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 118/2020
O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1505-P, de 01 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, das empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
J CORREA DA SILVA ME	22.666.726/0001-09	24.028406-4

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 13 de maio de 2020.
Caio Fábio Reis Monteiro
Diretor do Departamento da Receita - SEFAZ-RR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 119/2020
O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1505-P, de 01 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, das empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
H M DE OLIVEIRA ME	28.330.243/0001-07	24.033092-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 13 de maio de 2020.
Caio Fábio Reis Monteiro
Diretor do Departamento da Receita - SEFAZ-RR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 120/2020
O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1505-P, de 01 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO o permissivo contido no artigo 125, inciso II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 13.864-E de 22 de março de 2012;
Declara a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA REQUERIDA, da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir, a partir da data de homologação contida na Ficha de Atualização cadastral - FAC;

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
MOUTINHO & TRACHYNSKI CONVENIÊNCIA LTDA	27.906.076/0001-37	24.033304-6

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.
O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Boa Vista (RR), 13 de maio de 2020.
Caio Fábio Reis Monteiro
Diretor do Departamento da Receita - SEFAZ-RR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 121/2020
O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1505-P, de 01 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,
Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda

– CGF, no Estado de Roraima, das empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
F B ARAUJO E CIA LTDA	84.057.355/0001-07	24.000660-7

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 13 de maio de 2020.

Caio Fábio Reis Monteiro

Diretor do Departamento da Receita - SEFAZ-RR

PORTARIA Nº 383/2020 – COFAR/SEFAZ/RR

A Corregedora-Geral da Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1694-P, de 13/09/2019 e com base no disposto na Lei Estadual nº 773/2010 e no Decreto nº 11.632-E, de 26/07/2010:

CONSIDERANDO o teor do Despacho Administrativo - COFAR Nº 005/2020 que conclui pela recondução da comissão sindicante designada pela Portaria nº 112/2020-COFAR/SEFAZ/RR, publicada do D.O.E.R. nº 3662 em 12/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a recondução da Comissão de Sindicância composta pelos servidores ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA, Técnico de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001598; ELIANE BORGES DOS SANTOS COSTA, Garçom, matrícula nº 042002189 e MARCELO FIGUEIREDO MACEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040004124 para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência da primeira, designados para constituírem Comissão de Sindicância, instituída nos autos do Processo Administrativo nº 022101.000508/20-00, dar continuidade aos trabalhos para apurar supostas irregularidades, ocorridas nos depósitos de mercadorias da SEFAZ/RR (depósito do Posto Fiscal do Jundiá e depósitos localizado no Distrito Industrial), referentes ao desaparecimento das mercadorias apreendidas conforme os Processos nº 006/2017 e 913/2016, ambos DEPAR/SEFAZ, em que os documentos de origem são os Autos de Infração nº 0000085/2017 e 00001593/2016, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de maio de 2020.

Corregedoria Geral da Fazenda de Roraima, 11 de maio de 2020.

Valéria da Cruz Ramos Pinto

Corregedora-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Edilson Damião Lima

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 157/2020.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: SEVERINO LEITE DE CALDAS NETO – engenheiro civil, para viajar com destino ao Município de CANTA E BONFIM/RR, no período de 02.03 A 03.03.2020, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar levantamento nas escolas para construção de quadras esportivas no município de CANTA E BONFIM. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, de maio de 2020.
Eng. Civil: Edilson Damião Lima.
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 175/2020.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: SEVERINO LEITE DE CALDAS NETO – engenheiro civil, para viajar com destino ao Município de NORMANDIA/RR, no período de 05.03 A 06.03.2020, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar levantamento nas escolas para construção de quadras esportivas no município de Normandia. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 10 de maio de 2020.
Eng. Civil: Edilson Damião Lima.
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 168/2020.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RAIMUNDO PAIVA DE MOURA – desenhista, para viajar com destino ao Município de CANTA E BONFIM/RR, no período de 02.03 A 03.03.2020, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar levantamento nas escolas para construção de quadras esportivas no município de CANTA E BONFIM. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 11 de maio de 2020.
Eng. Civil: Edilson Damião Lima.
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 176/2020.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RAIMUNDO PAIVA DE MOURA – desenhista, para viajar com destino ao Município de NORMANDIA/RR, no período de 05.03 A 06.03.2020., a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de realizar levantamento nas escolas para construção de quadras esportivas no município de Normandia. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 11 de maio de 2020.

Eng. Civil: Edilson Damião Lima.

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente aos boletos de serviços de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RR, conforme contrato celebrado com a empresa CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA, justificada pela urgência e essencialidade para o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Objeto	Fonte	Valor RS
2196/19-38	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU	Despesas com pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RR.	100.1	685,65
TOTAL				RS 685,65

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2020. Atenciosamente,

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

NOTA TÉCNICA

Processo nº 21101.002196/19-38

Objeto: Despesas com pagamento de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RR. Empresa/Credor: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU. Assunto: Relevância na regularização financeira do referido serviço. Esta diretoria administrativa vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justificam a necessidade de priorizar a regularização financeira do referido serviço. Para tanto é apresentado a seguir as considerações mais relevantes. Trata-se de serviços de suma importância ao Estado de Roraima para o registro dos projetos elaborados por Técnicos e Arquitetos, junto ao CAU/RR, através do RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, que, é um instrumento de defesa da sociedade contra a má prática e a prática ilegal da Arquitetura e Urbanismo, assim como uma garantia da autoridade do profissional sobre o serviço para o qual foi contratado, e é o procedimento adequado para a constituição e comprovação do acervo técnico do arquiteto e urbanista. Diante dos fatos mencionados acima, esta diretoria administrativa solicita que seja realizada de forma imediata, a regularização da situação financeira. E que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA.

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2020

KLEBER LINKOU MIRANDA RODRIGUES

Diretor do Deplaf-SEINF

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: André Fernandes Ferreira

PORTARIA Nº 106/SEJUC/GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001. RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora comissionada SILVANA PAULINO CAVALCANTE, Secretária de Divisão – FAI-II, matrícula nº. 020113569 e CPF nº 522.267.782-68, para responder como Diretora do Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania/DJDHC – CNES-II, no período de 26.04.2020 a 10.05.2020, em substituição de Licença Médica do servidor comissionado RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº. 020009585 e CPF nº. 645.411.422-87.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Boa Vista, 08 de Maio de 2020.

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: Olivan Pereira Melo Junior

PORTARIA Nº 469 – SESAU/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar FABIANA ZIMMERMANN DOS SANTOS, Médico Clínico Geral, CPF: 914.191.660-34, para responder sobre toda tratativa da COVID-19, no Estado de Roraima, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de Maio de 2020.

OLIVAN PEREIRA MELO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº 4/SESAU/GAB EXEC. DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Institui o uso obrigatório do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - Roraima - SESAU/RR e dá outras Providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - OLIVAN PEREIRA DE MELO JÚNIOR - CEL/EB, no uso das atribuições inerentes ao Decreto do Poder Executivo Estadual, nº 629-P, de 04 de maio de 2020, com arrimo na Lei nº 499, de 19 de Julho de 2005, do Estado de Roraima, com fulcro nos demais atos normativos que versam acerca das atribuições e competências;

CONSIDERANDO o cumprimento do princípio da legalidade que deve permear todos os atos dos administradores públicos, em obediência ao art. 37 “caput” da Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos do Art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos de tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando a maior eficiência e transparência da gestão pública, tendo em vista os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado de Roraima e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, detentor dos direitos autorais do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para instalação e operacionalização do Sistema no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a implantação do SEI proporcionará transparência dos atos públicos e substanciais melhorias no desempenho das atividades administrativas de tramitação dos processos administrativos e documentos diversos, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, eficiência e redução de custo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.303-E, de 17 de julho de 2019, que instituiu a Comissão Gestora do SEI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.971-E, de 13 de novembro de 2019, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RR, no âmbito da estrutura do Poder Executivo do Estado de Roraima e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de dotarmos os processos administrativos deste órgão de transparência, visando em deferência aos princípios basilares que regem os atos da Administração Pública, em especial, os princípios da eficiência, transparência e legalidade dos atos; CONSIDERANDO a implementação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nesta Secretaria de Estado da Saúde, por em obediência aos termos contidos no DECRETO Nº 28.777-E, DE 7 DE MAIO DE 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e Determinar o uso obrigatório do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir de 08 de maio de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU/RR.

Parágrafo único. A partir da data prevista no caput, todas as coordenações e demais órgãos internos da Secretaria de Saúde de Roraima - SESAU/RR, digitalizará todos os atos e processos físicos em tramitação das unidades, em observância ao teor do ato normativo contido no Art. 1º, § 3º do Decreto nº 27.971-E, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Todos os órgãos/coordenadorias desta Pasta, em cumprimento ao presente ato, terá um Grupo de Trabalho Interno (GTI), a fim de otimizar os trabalhos e expedientes inerentes ao período de digitalização documental, nos moldes definidos pela Coordenação-Geral dos trabalhos.

Parágrafo único. A partir desta data, os servidores contará com o apoio do Grupo de Trabalho, que prestará orientações e informações para operacionalização do Sistema Eletrônico da Informação - SEI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando os respectivos efeitos jurídicos a contar de 08 de maio de 2020.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2020.

OLIVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR - CEL/EB

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RR

Decreto nº 629-P, de 04 de maio de 2020.

PORTARIA Nº471- SESAU/2020.

A SECRETARIA-ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a 4ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da área de saúde publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº3623 de 13 de dezembro de 2019, bem como do Adendo Esclarecedor do EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº001/2019 do Processo Seletivo Simplificado publicado no DOE nº3625 de 17 de

dezembro de 2019;

ORD	NOME	CARGO	CPF	MUNICÍPIO	NEP	NOTA	CLAS.	HORÁRIO
1	ROBERTA CRISTINA GALVÃO TORRES	ENFERMEIRO	944623482-49	BOA VISTA	6	22	90º	8 às 9:00
2	GLENDIA RAMA OLIVEIRA DA LUZ	ENFERMEIRO	013.700.212-24	BOA VISTA	6	22	91º	9 às 10:00
3	CARMEM CENIRA GOMES MUNIZ	ENFERMEIRO	862.664.894-49	BOA VISTA	15	21	92º	10 às 11:00
4	TILARA MORAES GUMARÃES	ENFERMEIRO	006.661.862-27	RORAINÓPOLIS	0	0	21º	11 às 12:00

Art. 2º – Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se no dia 13 de maio de 2020, imprevisivelmente nos horários acima marcados, para evitar aglomerações, em atendimento às medidas de contingência do Novo Coronavírus, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, munidos dos seguintes documentos para fins de assinatura do Contrato:

- cópia da cédula de identidade e CPF;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia de PIS/PASEP;
- comprovante de dados bancários de Agência do Banco do Brasil;
- laudo médico-psiquiátrico assinado por especialista da área;
- cópia de comprovação da rescisão contratual ou decreto de exoneração para candidatos com vínculo precário (contrato temporário ou cargo comissionado).

Art. 3º – Os candidatos acima convocados assinarão termo de ciência de que sua lotação obedecerá aos interesses e necessidades da Administração Pública. A discordância quanto ao local determinado implicará na assinatura de Termo de Desistência, conforme Edital.

Art. 4º – O local de apresentação dos candidatos será a sede da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, Sala da Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES, localizada à rua Madri, 180 – bairro Aeroporto, Boa Vista/RR no horário das 08:00 às 12:00 no dia 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2020.

PATRICIA RENOVARO DE FREITAS

Secretária-Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

PORTARIA Nº472 - SESAU/2020.

A SECRETARIA-ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020; Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando que pelo texto da PORTARIA GM/MS Nº 492, de 23 de março de 2020, o Ministério da Saúde instituiu a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, conclamando alunos dos cursos da área de saúde para se juntarem ao País no enfrentamento à pandemia COVID-19;

Considerando que o Art. 3º, §1º da Lei 323/2001 afirma que “A contratação para atender às necessidades decorrentes da calamidade pública, estado de emergência e de surtos epidêmicos ou de qualquer outra natureza prescindirá de processo seletivo”;

Considerando que, em 22 de março de 2020, foi publicado o Decreto Nº 28.635-E que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (Coronavírus), e alterações através do Decreto Nº 28.674-E de 1º de abril de 2020 e Nº 28.712-E de 16 de abril de 2020; Considerando que para o enfrentamento da pandemia COVID-19 o Governo Federal disponibilizou verba especial aos Estados para atender às necessidades urgentes desse enfrentamento, o que envolverá, sob a administração do Estado, não só a compra de materiais e equipamentos, mas também a contratação emergencial de servidores e colaboradores; e

Considerando ainda que, dado à especificidade do atendimento à pandemia COVID-19 faz-se necessário não só, permitir a ação dos selecionados dentro das Unidades Estaduais de Saúde, mas também em hospitais de campanha, postos de barreiras sanitárias, e/ou quaisquer outros estabelecimentos provisórios, ou não, já existentes ou criados como medida de contingência para o combate à pandemia COVID-19 no Estado de Roraima, tanto na capital quanto no interior; e em especial na capital Boa Vista e nos municípios de Pacaraima, Rorainópolis e Bonfim;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a 2ª Chamada PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE devido à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). A contratação ocorrerá inicialmente utilizando-se o banco de dados dos profissionais da área de saúde já submetidos à seleção por Banca Examinadora da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, por ocasião da participação no Processo Seletivo Simplificado 2019-01 (PSS SESAU 2019-01). Aos abaixo relacionados primeiro se oportunizará a nova contratação em caráter imediato, desde que assinem documento de opção pela nova modalidade contratual, em detrimento da continuidade da vaga a que concorriam naquele certame, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 3623 de 13/12/2019, bem como do Adendo Esclarecedor do EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado publicado no DOE nº 3625 de 17 de dezembro de 2019.

Ord	NOME	CARGO	CPF	MUNIC.	HORÁRIO
1	NATANAEI LIMA BEZERRA DE MENEZES	ENFERMEIRO	615.456.783-91	BOA VISTA	8 às 9 horas
2	TOMI MARLEI LOPES SOUZA	ENFERMEIRO	750.612.872-15	BOA VISTA	8 às 9 horas
3	ROSIMAR DE FREITAS UCHOA	ENFERMEIRO	649.666.232-00	BOA VISTA	8 às 9 horas
4	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	001.549.452-77	BOA VISTA	8 às 9 horas

5	AMANDA RAMOS DE BRITO	ENFERMEIRO	013.135.972-01	BOA VISTA	8 às 9 horas
6	NÍVEA ALVES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	383.630.462-72	BOA VISTA	8 às 9 horas
7	MARCIA PATRICIA VIEIRA MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	019.794.632-12	BOA VISTA	9 às 10 horas
8	LORENA KARYNNI SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO	653.410.902-68	BOA VISTA	9 às 10 horas
9	MARLY MARQUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	187.554.102-00	BOA VISTA	9 às 10 horas
10	CEAMES TERMEINI MORAIS	ENFERMEIRO	014.401.002-63	BOA VISTA	9 às 10 horas
11	ALDELI ROSANA ARAUJO COSTA	ENFERMEIRO	033.475.703-75	BOA VISTA	9 às 10 horas
12	PRISCILA DAVILA PEIXOTO DANTAS	ENFERMEIRO	007.140.182-28	BOA VISTA	9 às 10 horas
13	VITORIA CRUZ LANA	ENFERMEIRO	98514482-72	BOA VISTA	10 às 11 horas
14	DANIELA SANDY SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	527.868.542-53	BOA VISTA	10 às 11 horas
15	ITALIYA RENATA COSTA BESSA	ENFERMEIRO	973.224.422-34	BOA VISTA	10 às 11 horas
16	JOANA RODRIGUES SANTANA	ENFERMEIRO	383.283.482-68	BOA VISTA	10 às 11 horas
17	JANINE PEREIRA RODRIGUES DE ARAUJO	ENFERMEIRO	44624352-20	BOA VISTA	10 às 11 horas
18	MARLI SOUSA BARBOSA	ENFERMEIRO	512.243.132-91	BOA VISTA	10 às 11 horas
19	ELTON JHON ALMADA DE SOUSA	ENFERMEIRO	012.146.607-74	BOA VISTA	11 às 12 horas
20	KAHAMILLA KAREN ARAUJO LIMA	ENFERMEIRO	019.762.762-50	BOA VISTA	11 às 12 horas
21	LILIAN CRISTINA LOPES RAMOS	ENFERMEIRO	741474792-91	BOA VISTA	11 às 12 horas
22	ANTONIA SANDRA DA SILVA PACHECO	ENFERMEIRO	034.063.062-30	BOA VISTA	11 às 12 horas
23	ELTON SOUZA VIANA	ENFERMEIRO	809.097.762-00	BOA VISTA	11 às 12 horas
24	CHRYSTYAN BEZERRA DE SOUSA	ENFERMEIRO	009.261.352-79	BOA VISTA	11 às 12 horas
25	KOSINETH PEREIRA ALVES	ENFERMEIRO	585.015.372-34	BOA VISTA	12 às 13 horas
26	JUCIVANE DE SOUSA MARTINS	ENFERMEIRO	001.286.172-33	BOA VISTA	12 às 13 horas
27	MARIA REJANE ARAUJO DE SOUZA	ENFERMEIRO	675.133.222-72	BOA VISTA	12 às 13 horas
28	GRACIELMA SANTANA OLIVIO	ENFERMEIRO	679.014.762-49	BOA VISTA	12 às 13 horas
29	ANDRÉZA CORDOVILO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	519.995.192-20	BOA VISTA	12 às 13 horas
30	DANIELE DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	736.598.002-87	BOA VISTA	13 às 14 horas
31	JANY KESSI DE OLIVEIRA BANDEIRA	ENFERMEIRO	915.207.542-72	BOA VISTA	13 às 14 horas
32	ANDRESSA MARIA FARIAS FROTA	ENFERMEIRO	889.268.772-72	BOA VISTA	13 às 14 horas
33	TAYNS MATHEUS BARRETO	ENFERMEIRO	127.984.437-09	BOA VISTA	13 às 14 horas
34	ANDERLANE COSTA DIAS	ENFERMEIRO	01329542-77	BOA VISTA	13 às 14 horas
35	WELLEN DE SOUSA LISBOA	ENFERMEIRO	001.805.952-02	BOA VISTA	13 às 14 horas
36	JANNA KAROLYNE OLIVEIRA AGUIAR RIBEIRO	ENFERMEIRO	010.623.332-60	BOA VISTA	14 às 15 horas
37	EMIKO GOMES NAKAZAKI BATISTA	ENFERMEIRO	511.713.252-15	BOA VISTA	14 às 15 horas
38	DANUBIO PEIXOTO PEREIRA	ENFERMEIRO	000.665.522-06	BOA VISTA	14 às 15 horas
39	KYVIA DAMASCENO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	002.276.282-50	BOA VISTA	14 às 15 horas
40	LINDINÊS ESTANISLAU DA SILVA	ENFERMEIRO	015.035.692-76	BOA VISTA	14 às 15 horas
41	ANA CILA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	614.060.402-82	BOA VISTA	14 às 15 horas
42	DRIELLY ALVES REIS	ENFERMEIRO	990.278.952-87	BOA VISTA	15 às 16 horas
43	CELY MACEDO MOTEIRO	ENFERMEIRO	241.706.232-15	BOA VISTA	15 às 16 horas
44	ANTONIO DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO	061.901.832-04	BOA VISTA	15 às 16 horas
45	LUCIENE SIMPLICIO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	89783572-20	BOA VISTA	15 às 16 horas
46	JAILSON FERREIRA COSTA ALVES	ENFERMEIRO	726.507.889-91	BOA VISTA	15 às 16 horas
47	KENIA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	090.260.682-04	BOA VISTA	15 às 16 horas
48	PATRICIA MACEDO SILVA	ENFERMEIRO	925.348.302-44	BOA VISTA	16 às 17 horas
49	REMILTA OLIVEIRA SUDARIO	ENFERMEIRO	512.622.312-72	BOA VISTA	16 às 17 horas
50	MANDRIELY FRANCO SILVA	ENFERMEIRO	825.974.562-34	BOA VISTA	16 às 17 horas
51	FRANCIS BALLY DA SILVA CASTRO	ENFERMEIRO	790.785.072-34	BOA VISTA	16 às 17 horas
52	ANA KAROLYNE PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	978.482.902-25	BOA VISTA	16 às 17 horas
53	JESSICA BITENCOURT LIMA	ENFERMEIRO	00920342-43	BOA VISTA	16 às 17 horas
54	FELIPE BARBOSA SOARES	ENFERMEIRO	019.166.092-28	BOA VISTA	17 às 18 horas
55	EDILEY SILVA ADRIAN FERREIRA	ENFERMEIRO	984410512-91	BOA VISTA	17 às 18 horas
56	EDNELZA BATALLA DE LIMA	ENFERMEIRO	007.351.922-00	BOA VISTA	17 às 18 horas
57	JUCICLEIA LIMA PINHEIRO	ENFERMEIRO	675.061.192-34	BOA VISTA	17 às 18 horas
58	LUÍZ WANDERLAN LETTE PEREIRA SOBRINHO	ENFERMEIRO	782.195.662-72	BOA VISTA	17 às 18 horas

Ord	NOME	CARGO	CPF	MUNIC.	HORÁRIO
1	MARIA MARLENE SOARES DE SOUZA	TÉC.ENFERMAGEM	782194002-00	BOA VISTA	8 às 9 horas
2	RAYKA SILVA LACERDA	TÉC.ENFERMAGEM	700612971-00	BOA VISTA	8 às 9 horas
3	JONATHA HENRIQUE SILVA STUMPE	TÉC.ENFERMAGEM	012257790-69	BOA VISTA	8 às 9 horas
4	VERA LUCIA MAGALHAES DE CASTRO	TÉC.ENFERMAGEM	41188242-91	BOA VISTA	8 às 9 horas
5	RAKEL SANTOS DUARTE	TÉC.ENFERMAGEM	008505142-07	BOA VISTA	9 às 10 horas
6	AMANDA MARQUES DA SILVA DE MENEZ	TÉC.ENFERMAGEM	001859562-62	BOA VISTA	9 às 10 horas
7	ROMULO LIRA CASTRO DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	869623292-53	BOA VISTA	9 às 10 horas
8	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	TÉC.ENFERMAGEM	029260737-71	BOA VISTA	9 às 10 horas
9	GERLANDIA RIBEIRO COLARES	TÉC.ENFERMAGEM	563841812-15	BOA VISTA	10 às 11 horas
10	SOHEILA GARCIA AMARAL	TÉC.ENFERMAGEM	446335602-15	BOA VISTA	10 às 11 horas
11	GISLAINE FIDELIS RAPOSO	TÉC.ENFERMAGEM	460810922-91	BOA VISTA	10 às 11 horas
12	IVANILDA SILVA PORTELA	TÉC.ENFERMAGEM	446420862-53	BOA VISTA	10 às 11 horas
13	ANGELICA CORDEIRO MADDY	TÉC.ENFERMAGEM	911911902-40	BOA VISTA	11 às 12 horas
14	VALDEIRHO MARQUES DE O'NETO	TÉC.ENFERMAGEM	890885492-49	BOA VISTA	11 às 12 horas
15	KONDELME RODRIGUES DOS SANTOS	TÉC.ENFERMAGEM	015042522-59	BOA VISTA	11 às 12 horas
16	ANA SABRINA LIMA SOUSA	TÉC.ENFERMAGEM	610710973-00	BOA VISTA	11 às 12 horas
17	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA	TÉC.ENFERMAGEM	509961342-04	BOA VISTA	13 às 14 horas
18	OZIEL CHAGAS DO NASCIMENTO	TÉC.ENFERMAGEM	446522912-72	BOA VISTA	13 às 14 horas
19	JUSSARA LANE BRITO DE SOUZA DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	510505012-68	BOA VISTA	13 às 14 horas
20	CLEONICE PEIXOTO DO NASCIMENTO	TÉC.ENFERMAGEM	794989572-15	BOA VISTA	13 às 14 horas
21	ARTENOR DA CONCEIÇÃO	TÉC.ENFERMAGEM	728436672-91	BOA VISTA	13 às 14 horas
22	BRIANE OLIVEIRA CHAVES	TÉC.ENFERMAGEM	016830182-22	BOA VISTA	14 às 15 horas
23	ELIÉLDA RAPOSO COUTINHO	TÉC.ENFERMAGEM	926501042-87	BOA VISTA	14 às 15 horas
24	JOSIARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	TÉC.ENFERMAGEM	031907642-39	BOA VISTA	14 às 15 horas
25	NAGILENE DAMAS SOARES	TÉC.ENFERMAGEM	00999982-90	BOA VISTA	14 às 15 horas
26	SÔNIA RODRIGUES OLIVEIRA	TÉC.ENFERMAGEM	510153072-72	BOA VISTA	14 às 15 horas
27	ANDRÉIA DE JESUS PARANHOS CORREA	TÉC.ENFERMAGEM	808370472-49	BOA VISTA	15 às 16 horas
28	SONI CLÉIA COSTA GALVÃO	TÉC.ENFERMAGEM	348485712-68	BOA VISTA	15 às 16 horas
29	NICHELE ANDRESSA DA SILVA FALER	TÉC.ENFERMAGEM	869172422-68	BOA VISTA	15 às 16 horas
30	JULIETTE PEREIRA DA COSTA	TÉC.ENFERMAGEM	001672442-99	BOA VISTA	15 às 16 horas

Ord	NOME	CARGO	CPF	MUNIC.	HORÁRIO
1	ANTONIO COSTA SANTOS	TÉC.ENFERMAGEM	051922673-90	BOA VISTA	8 às 9 horas
2	QUEILA DE ARAUJO ROSAS	TÉC.ENFERMAGEM	000867162-84	BOA VISTA	8 às 9 horas
3	ERISSON MARCELO MARQUES SOUSA	TÉC.ENFERMAGEM	00087072-87	BOA VISTA	8 às 9 horas
4	ADRIANA IZABELLY DANTAS DE MEDEIROS	TÉC.ENFERMAGEM	072970644-00	BOA VISTA	8 às 9 horas
5	KEICY JANE COSTA MARTINS	TÉC.ENFERMAGEM	003943182-77	BOA VISTA	9 às 10 horas
6	ADANLEE NASCIMENTO DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	032600392-44	BOA VISTA	9 às 10 horas

7	SARA DAIANE SILVA DE MOURA	TÉC.ENFERMAGEM	039973852-54	BOA VISTA	9 às 10 horas
8	MICILENE DOS SANTOS OLIVEIRA BARBOSA	TÉC.ENFERMAGEM	512183212-53	BOA VISTA	9 às 10 horas
9	MARCIA PATRICIA VIEIRA MARQUES DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	000851132-04	BOA VISTA	10 às 11 horas
10	DEBORA CRUZ DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	499115622-20	BOA VISTA	10 às 11 horas
11	JANAÍNA CONCEIÇÃO FARIAS	TÉC.ENFERMAGEM	014221222-98	BOA VISTA	10 às 11 horas
12	LEIZELEIA ROBERTA DE ARAUJO	TÉC.ENFERMAGEM	440392472-72	BOA VISTA	10 às 11 horas
13	TEREZINHA JOSE DE SOUZA	TÉC.ENFERMAGEM	67520482-15	BOA VISTA	11 às 12 horas
14	ROCICLEIA DA SILVA LIMA	TÉC.ENFERMAGEM	709366412-15	BOA VISTA	11 às 12 horas
15	ANTONIA DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	571311982-34	BOA VISTA	11 às 12 horas
16	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	TÉC.ENFERMAGEM	679439342-53	BOA VISTA	11 às 12 horas
17	ADALICE SOUZA GOMES	TÉC.ENFERMAGEM	708800772-04	BOA VISTA	11 às 12 horas
18	GIOVANI THOMAS	TÉC.ENFERMAGEM	964915312-87	BOA VISTA	13 às 14 horas
19	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	TÉC.ENFERMAGEM	800220302-04	BOA VISTA	13 às 14 horas
20	GENIERLE LEMOS BARBOSA	TÉC.ENFERMAGEM	718683212-15	BOA VISTA	13 às 14 horas
21	LEONICE MATOS DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	862349272-20	BOA VISTA	13 às 14 horas
22	HABELLE MARIA DE OLIVEIRA	TÉC.ENFERMAGEM	777234302-72	BOA VISTA	14 às 15 horas
23	ANDREA PEREIRA	TÉC.ENFERMAGEM	892880092-72	BOA VISTA	14 às 15 horas
24	THAIS CARINE DE OLIVEIRA ABREU	TÉC.ENFERMAGEM	006785212-60	BOA VISTA	14 às 15 horas
25	DANES TEIXEIRA BARROS	TÉC.ENFERMAGEM	512167792-87	BOA VISTA	14 às 15 horas
26	JONAS COSTA VERTRUDE	TÉC.ENFERMAGEM	94532462-49	BOA VISTA	14 às 15 horas
27	AURILENE BELMONT DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM	000749432-78	BOA VISTA	15 às 16 horas
28	EDIANE DOS SANTOS PINHEIRO	TÉC.ENFERMAGEM	008969272-10	BOA VISTA	15 às 16 horas
29	ANTONIO MORAES REGO NETO	TÉC.ENFERMAGEM	988351142-68	BOA VISTA	15 às 16 horas
30	LAURICELIA NASCIMENTO DA COSTA	TÉC.ENFERMAGEM	602639603-90	BOA VISTA	15 às 16 horas

Art. 2º – Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se nos dias acima definidos, imprevisivelmente nos horários acima marcados, para evitar aglomerações, em atendimento às medidas de contingência do Novo Coronavírus, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, Sala do Conselho Estadual de Saúde – CES, munidos dos seguintes documentos para fins de assinatura do Contrato:

- cópia da cédula de identidade e CPF;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia de PIS/PASEP;
- comprovante de dados bancários de Agência do Banco do Brasil;
- Laudo médico-psiquiátrico assinado por especialista da área;
- cópia de comprovação da rescisão contratual ou decreto de exoneração para candidatos com vínculo precário. (contrato temporário ou cargo comissionado)

Art. 3º – Os candidatos acima convocados assinarão um Termo de Opção em que registrarão a escolha, ou não, pela nova modalidade contratual – direta e imediata – que terá duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogada por igual período ou enquanto durar a pandemia COVID-19. Caso escolham assinar o novo contrato estarão cientes de que irão deixar em definitivo (sem qualquer possibilidade de retorno) o PSS SESAU 2019-01, não podendo retornar à modalidade de contratação anterior mesmo que, ao terminar o novo contrato, ainda esteja vigente o PSS SESAU 2019-01; Caso escolham permanecer no PSS SESAU 2019-01, não assinarão o novo contrato, ficando no aguardo de uma possível nova chamada, ou não, pelo certame ao qual se inscreveram, conforme Edital.

Art. 4º – O local de apresentação dos candidatos será a sede da Escola Técnica do SUS – ETSUS, localizada à Rua Uraricoera, 1346 – Bairro: São Vicente, Boa Vista - Roraima no horário de 08:00 às 18:00 horas no dia 13/05/2020 – para o cargo de enfermeiro e no horário de 08:00 às 16:00 horas nos dias 14 e 15/04/2020 – para o cargo de técnico em enfermagem. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2020.

PATRICIA RENOVARO DE FREITAS

Secretária-Adjunta de Estado da Saúde de Roraima

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: Marcos Jorge de Lima

PORTARIA Nº 12/2020 – DEPLAF/SEPLAN

O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 10/02/2020, o (a) servidor (a) RODRIGO DOS SANTOS FIGUEIRAS, CPF nº. 323.396.742-04, para viajar com destino a BV-ALTO ALEGRE-BV com o objetivo de Conduzir as Conselheiras ao Município do Alto Alegre, totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº007/2020

O Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17/02/2020, o (a) servidor (a) RODRIGO DOS SANTOS FIGUEIRAS, CPF nº. 323.396.742-04, para viajar com destino a BV-IRACEMA, MUCAJAI-BV com o objetivo de Conduzir as Conselheiras aos Municípios de Iracema e Mucajai, totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº008/2020

O Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 03/03/2020, o (a) servidor (a) RODRIGO DOS SANTOS FIGUEIRAS, CPF nº. 323.396.742-04, para viajar com destino a BV-CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUA-BV com o objetivo de Conduzir as Conselheiras aos Municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº009/2020

O Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 20/02/2020, o (a) servidor (a) GERSON ALVES RODRIGUES, CPF nº. 829.005.662-15, para viajar com destino a BV-PACARAIMA, AMAJARI-BV com o objetivo de Conduzir as Conselheiras aos Municípios de Pacaraima e Amajari, totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Secretário Adjunto do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 08 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES

PORTARIA Nº. 228/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 01.05.2020, o gozo de férias do Servidor Efetivo ZIGOMAR DANTAS MAIA FILHO, Matrícula Nº. 040003805, referente ao exercício de 2020, programada para 01.05.2020 à 30.05.2020, em virtude da necessidade do serviço de interesse público, de acordo com o art. 77 da Lei Complementar nº 053/01, deixando para serem gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 01.05.2020.

Boa Vista-RR, 04 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 299/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA POR CONTRAIR MATRIMÔNIO, por 08 dias, no período de 28.04.2020 a 04.05.2020, com base no art. nº 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar

nº 053/01, o Servidor Efetivo UBIRATAN TAVARES PINTO, Matrícula Nº 40003043, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SETRABES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 230/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias do Servidor Efetivo ERIVALDO UCHÔA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 042001183, referente ao exercício de 2019, programada para 01.05.2020 a 30.05.2020, ficando programado para 01.09.2020 a 30.09.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 231/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 03.04.2020, o gozo de férias da Servidora Efetiva ZÉLIA MOREIRA ALMEIDA, Matrícula Nº. 040001148, referente ao exercício de 2019, programada para 01.04.2020 a 30.04.2020, em virtude da necessidade do serviço de interesse público, de acordo com o art. 77 da Lei Complementar nº 053/01, deixando para serem gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 03.04.2020.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 232/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias do gozo de férias da Servidora Efetiva MARIA GORETE MOREIRA VASQUEZ, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 40002050, referente ao exercício de 2020, programada para os períodos de 04.05.2020 a 02.06.2020, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 233/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender Parcialmente o gozo de férias da Servidora Efetiva ROSA MENDES RIBEIRO, ocupante do Cargo de Agente Sócio Geriátrico, Matrícula nº 44017327, referente ao exercício de 2020, programada para o período de 01.05.2020 a 30.05.2020, para gozá-las em 02 (Dois) períodos, 15 (dias) 01.05.2020 a 15.05.2020 e 15 (dias) restante para 16.12.2020 a 30.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 234/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias do gozo de férias da Servidora comissionada, MARINALVA CABRAL JORGE ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, Matrícula nº 20116561, referente ao exercício de 2020, programada para o período de 01.05.2020 a 30.05.2020, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 235/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias do gozo de férias da Servidora Comissionada, IRENE OLIVEIRA COSTA ocupante do Cargo de Chefe de Centro Sociais - CDI-III, Matrícula nº 20054891, referente ao exercício de 2020, programada para o período de 01.05.2020 a 30.05.2020, deixando para gozá-las em 01.12.2020 a 30.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 236/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias do gozo de férias do Servidor Efetivo, MARIO DE CARVALHO BARBOSA ocupante do Cargo de Agente Sócio Orientador, Matrícula nº 40003798, referente ao exercício de 2020, programada para o período de 02.05.2020 a 31.05.2020, deixando para gozá-las em 01.08.2020 a 30.08.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 237/2020 – NP/Gab/SETRABES.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1871-P, de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias do gozo de férias da Servidora comissionada, MARIA FRANCISCA FELIX CAVALCANTE ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Alta Complexidade, Matrícula nº 20111880, referente ao exercício de 2020, programada para o período de 04.05.2020 a 02.06.2020, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2020.

ROGER HAMILTON HERZER

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: Gelb Platão Pereira Lima (interino)

PORTARIA Nº. 541/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 162/2020/ADERR-GABINETE de 13 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial de Estado de Roraima 3667 de 19 de fevereiro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor RANIERE MACEDO RODRIGUES, Matrícula nº 045000066, Técnico de Fiscalização Agropecuária, para o período de 11 à 25 de maio de 2020, referente ao exercício 2020, restando 15 (quinze) dias para serem gozados em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2020.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 542/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 373/2020/ADERR-GABINETE, de 02 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3696 de 03 de abril de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor MARCOS THADELLS GONÇALVES LIMA, Matrícula nº 045000193, Técnico de Fiscalização Agropecuária, marcadas oficialmente para o período 20 de março à 03 de abril de 2020, referente ao exercício 2020, para serem gozados em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 20 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2020.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 543/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais: Considerando a Portaria nº 257/2020/ADERR-GABINETE, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3677 de 09 de março de 2020. RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER as férias da Servidora KEULLY DE SOUSA FREITAS, Matrícula nº 045000052, Técnico de Fiscalização Agropecuária, marcadas oficialmente para o período de 01 a 30 de março de 2020, referente ao exercício 2020, para serem gozados em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público. Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de maio de 2020. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 544/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais: Considerando portaria nº 512/2020/ADERR-GAB, de 05 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 3717 de 08 de maio de 2020. RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO - CAD-VI	16/05/2020	30/05/2020 2020
JOSENEY MAIA DE LIMA	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO	04/05/2020	02/06/2020 2020
MYRLA ARAUJO QUEIROZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO	04/05/2020	17/05/2020 2020
PAMELA ALVES DO NASCIMENTO	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO - CAD-VI	04/05/2020	18/05/2020 2020
TIAGO MORETH DE SANTANA	FISC. AGROP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/05/2020	18/05/2020 2020
WALACE DE SOUZA ZEFFERINO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	11/05/2020	20/05/2020 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de maio de 2020. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 0545/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E: Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ), o servidor(a): GENOS GOMES MENDES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR(ZONA RURAL) - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA MURUPU, COM ÊNFASE NO CONTROLE DO TRÂNSITO DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 01/05 a 07/05/2020. Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, de 12 de maio de 2020. Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0546/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E: Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): RONIELISSON RIBEIRO RABELO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR(ZONA RURAL) - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA MURUPU, COM ÊNFASE NO CONTROLE DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 06/05 a 09/05/2020. Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, de 12 de maio de 2020. Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0547/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E: Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ), o servidor(a): GENOS GOMES MENDES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR(ZONA RURAL) - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA MURUPU, COM ÊNFASE NO CONTROLE DO TRÂNSITO DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 12/05 a 21/05/2020. Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, de 12 de maio de 2020. Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0548/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): RONALDO MORENO BENEDETTE (CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS DE DEFESA VEGETAL), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR(ZONA RURAL) - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA PASSARÃO, COM ÊNFASE NO CONTROLE DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA MOSCA DA CARAMBOLA, no período de 27/05 a 30/05/2020. Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, de 12 de maio de 2020. Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 550/2020/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER férias ao Servidor LINDEMBERG DE MATOS GALVÃO, Matrícula nº 045000168, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, para o período de 30 abril a 14 de maio de 2020, referente ao exercício 2019, restando 15 (quinze) dias para serem gozados em momento oportuno. Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 12 de maio de 2020. GELB PLATÃO PEREIRA LIMA- Presidente Interino da ADERR

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3716, de 07 de maio de 2020, sob a Portaria nº. 0522/2020-GAB/ADERR: ONDE SE LÊ: “(...)REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO MATADOURO FRICAN (...)”. LEIA-SE: “(...) REALIZAR INSPEÇÃO NO MATADOURO FRICAN (...)”. Boa Vista-RR, 12 de maio de 2020. Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: James da Silva Serrador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 9912485883/2020

PROCESSO Nº: 331/2019

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15 CONTRATADA: CORREIOS - Empresa Pública CNPJ/MF: 34.028.316/8056-16 OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, acompanhado de elementos integrantes do processo. VALOR: R\$ 20.000,00 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 43010.17122010.001.000.499-001. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira, representantes legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

OS LOTES II, III, V, VI, VII, VIII, IX E X SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019 PROCESSO: 140/2019 OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos eletroeletrônicos para manutenção preventivas e corretivas nos painéis de comando e transmissão de dados entre o Centro de Controle Operacional com os Centros de Reservação e Distribuição na cidade de Boa Vista. TIPO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA LOCAL: Sala da CPL/CAER, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR. DATA DE ABERTURA: 04/06/2020 HORA: 9h O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAER, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min, solicitações via

e-mail cpl@caer.com.br ou através de nosso domínio no site da CAER, www.caer.com.br. Boa Vista – RR, 12 de maio de 2020. Helionara de Carvalho Ferreira Pregoeira CPL/CAER

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2019

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o adiamento “SINE DIE” do Pregão Presencial SRP nº 58/2019, que tem como objeto a eventual contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços continuados tais como, Fornecimento óleo lubrificante e troca de: Oleo do Motor, Oleo do Diferencial, Oleo da Caixa de Macha e Filtro Diversos para os veículos variados como: motocicletas, caminhonetes, caminhões e retroescavadeiras, e Serviços de Borracharia com o intuito de preservar e recuperar e/ou troca de pneus e câmaras de ar, mançhão (tip-top) em pneus de veículos automotores, (motos, caminhonetes, caminhão e retroescavadeira); Serviços de Lavagem e Lubrificação de veículos, para atender a demanda e suprir a frota dos veículos desta Companhia - CAER, bem como os que forem adquiridos durante a vigência do contrato, pelo motivo de CORREÇÕES NO EDITAL, cuja sessão fora programada para o dia 14/05/2020, ficando adiado “SINE DIE” a abertura da sessão. Boa Vista – RR, 12 de maio de 2020 Helionara de Carvalho Ferreira Pregoeira - CPL/CAER

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM. Jean Claudio de Souza Hermógenes

PORTARIA Nº 107/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas; CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências; CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes; RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR de acordo com o especificado abaixo, um membro da Comissão de Fiscalização dos contratos nº 013/2019 e 022/2019, do processo nº 19102.008384/18-73, referente a aquisição de materiais de Salvamento Terrestre para o CBMRR: Passa a valer como membro da comissão o militar 3º SGT QPCBM ANDERSON LUCENA PEIXOTO, CPF 001.316.452-00, no lugar no militar do militar 2º TEN QOCBM PATRICK MAX SOUZA DA COSTA, CPF: 790.705.662-49. Art. 2º A comissão deverá atentar-se para os prazos constantes nas legislações supramencionadas e estipuladas pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Publique-se no DOE. Registre-se. Cumpra-se. JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES □ CEL QOCBM Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: Stélio Dener de Souza Cruz

PORTARIA Nº 566/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 536/2020/DPG-CG/DPG, evento 0210580; CONSIDERANDO o Memorando nº 833, evento 0211712, Teor do Processo SEI nº 000071/2020; RESOLVE: Convalidar a atuação do Defensor Público, Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, na audiência de custódia do dia 11 de Maio do corrente ano, em substituição ao Defensor Público Dr. Frederico César Leão Encarnação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ Defensor Público-Geral Em 12 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 12/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0211803 e o código CRC F0E0B455.

PORTARIA Nº 568/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 11624, evento 0211733, Teor do Processo SEI nº 000892/2020; RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. JULIAN SILVA BARROSO, para, excepcionalmente, atuar em favor de B. P. da S. F., nos autos do processo nº 0801187-41.2017.8.23.0020, da Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 12 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 12/05/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portaria DPG nº 977, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0211830 e o código CRC 1E77FED1F.

Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima

Presidente: **Damião Marques de Lima**

PORTARIA 025/PRES/2020

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2020.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º Inciso IX do Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para analisar a situação dos bens não localizados para averiguação das causas de responsabilidade.

Art. 2º - Designar a servidora Anajulli Azevedo Lima, na condição de Presidente, a servidora Leticia Minotto Saraiva, na condição de Secretária e o senhor Eduardo Felipe Ribeiro dos Santos na condição de Membro da Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a empresa.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor-Presidente

RADIORAIMA

PORTARIA 026/PRES/2020

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2020.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do servidor LUAN JOSÉ SOARES SILVA, CPF nº 010.091.072-67, Matrícula 0273, operador de drone, para integrar a equipe pedagógica da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, em viagem às comunidades da região do Baixo Rio Branco, com o objetivo de realizar levantamento fotográfico de áreas para construção de escolas e levantamento estatístico do Censo Escolar 2020.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período de 29/04/2020 a 01/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente

RADIORAIMA

PORTARIA 027/PRES/2020

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2020.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período das férias do servidor JOSÉ COELHO DA COSTA, CPF nº 067.535.742-04, Vigia, matrícula nº 00064, marcada para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período de aquisição 2018/2019, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

de seus serviços.

Art. 2º - Ficando no direito do gozo de 30 (trinta) dias, para o período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente

RADIORAIMA

PORTARIA 028/PRES/2020

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2020.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período das férias da servidora ROSILENE SANTOS ALMEIDA, CPF nº 352.357.722-53, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, matrícula nº 00242, marcada para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período de aquisição 2019/2020, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Ficando no direito do gozo de 30 (trinta) dias, para 22/06/2020 a 06/07/2020 (1º período) e 16/09/2020 a 30/09/2020 (2º período).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente

RADIORAIMA

PORTARIA 029/PRES/2020

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2020.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período das férias do servidor LEANDRO DOS SANTOS, CPF nº 010.705.912-62, Auxiliar de Almoxarifado, matrícula nº 00029, marcada para o período de 04/05/2020 a 02/06/2020, relativas ao período de aquisição 2019/2019, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Ficando no direito do gozo de 30 (trinta) dias, para 01/06/2020 a 15/06/2020 (1º período) e 03/11/2020 a 17/11/2020 (2º período).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente

RADIORAIMA

PORTARIA 030/PRES/2020

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2020.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período das férias da servidora THAISA ANDRESA FLORIANO CANUTO, CPF nº 036.898.112-60, Assistente da Presidência, matrícula nº 00253, marcada para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020, relativas ao período de aquisição 2019/2020, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Ficando no direito do gozo de 30 (trinta) dias, para o período de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente

RADIORAIMA

PORTARIA 031/PRES/2020

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2020.

O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período das férias da servidora ELIVANE SILVA DE FREITAS, CPF nº 914.681.672-00, Repórter, matrícula nº 00178, marcada para o período de 04/05/2020 a 02/06/2020, relativas ao período de aquisição 2018/2019, em virtude da extrema necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Ficando no direito do gozo de 30 (trinta) dias, a ser marcada para data posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Damião Marques de Lima

Diretor Presidente

RADIORAIMA

Ata da centésima décima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2019, às 17h00min na sala da Secretaria de Estado de Comunicação Social, localizada no Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, reuniram-se os conselheiros, conforme convocação realizada pelo Presidente do Conselho Administrativo, Marcos Eraldo Arnoud Marques, para deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura da ata da reunião anterior; Nomeação do Diretor de Programação (Marcelo Vilas Verde Ganev); Procedimentos para o encerramento do exercício de 2019; Bloqueio judicial nas contas da Rádio – Consequência; Regularização do Orçamento; o que houver. Dando prosseguimento, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes, dando prosseguimento a pauta, foi realizada a leitura do Termo de Posse do senhor Marcelo Vilas Verde Ganev, ocasião em que tomou posse como Diretor Artístico, Programação e Técnico da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima (RADIORAIMA), nos termos da Lei nº 567, de 1º de dezembro de 2006, bem como do Decreto nº 17.178-E, Art. 11, § 1º, de 23 de junho de 2014, contados a partir de sua nomeação nos termos do Decreto nº 2092-P, de 18 de novembro de 2019. A seguir, a Diretora Administrativa e Financeira informou sobre os procedimentos para o encerramento do exercício de 2019, que está sendo realizado pelas servidoras Luana Pinho (Assessora da DAF) e Hione Nunes (Chefe do Orçamento), do qual está sendo averiguado todos os empenhos e liquidações para a inscrição de Restos a Pagar do exercício. Dando prosseguimento a pauta, foi informado sobre a situação do bloqueio judicial nas contas da Rádio e suas consequências, a Diretora Administrativa e Financeira, informou que as contas da Rádio foram bloqueadas em outubro de 2019, devido a pendências junto à PGFN e Receita Federal do Brasil – RFB de parcelamentos referente ao INSS e Imposto de Renda, firmados na gestão anterior e devido ao não repasse pelo Governo, foram todos cancelados, devido a essa situação, os salários dos funcionários estão sendo realizados pela SEFAZ. Dando prosseguimento a pauta, o Presidente do Conselho, informou aos conselheiros sobre a regularização do orçamento da Rádio que após aprovação para o exercício de 2019, foram retirados quase R\$ 1.000.000,00 (Um milhão), fazendo com que a Rádio ficasse negativamente orçamentariamente, mas que foi repassado o orçamento para o término do exercício de 2019, com isso, sanando algumas pendências. A seguir, o Presidente do conselho agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião da qual eu, Luana Helen Pinho Teixeira, Secretária do Conselho de Administração, lavrei à presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES

Presidente do Conselho

FABIANA RAMOS BORTONE

Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MÁRIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE

Representante da Casa Civil

OTTO MATSDORFF JUNIOR

Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

MÁRIA LUCIA SANTOS MARTINS

Representante da Secretaria de Comunicação do Estado de Roraima

FABIO COSTA DE LIMA

Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Ata da centésima décima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020, às 17h00min na sala da Secretaria de Estado de Comunicação Social, localizada no Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, reuniram-se os conselheiros, conforme convocação realizada pelo Presidente do Conselho Administrativo, Marcos Eraldo Arnoud Marques, para deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura da ata da reunião anterior; Desbloqueio das Contas da Rádio; Termo de Ajuda de Condução – Concurso Público da Rádio (Dilação de Prazo); Criação da Comissão do PCCR da Rádio; Objetivos para 2020; o que houver. Dando prosseguimento, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes, dando prosseguimento a pauta, a Diretora Administrativa e Financeira, senhora Valciane, informou sobre o bloqueio nas contas da Rádio, do qual foi deferida a liminar desbloqueando as referidas contas, em seguida, informou aos conselheiros que para atender a determinação do Ministério Público em relação à realização do concurso público, o jurídico da Rádio conversou com o Promotor para realizar o Termo de Ajuste de Condução – TAC e solicitar a dilação de prazo de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, frisou também, que a justiça estipulou nesse prazo de 12 (doze) meses, que fossem exonerados todos os comissionados e contratar somente mediante concurso público, como essa determinação só foi dada no final de 2019, o orçamento para 2020 já estava fechado, assim, sendo necessária a dilação de prazo para que esse impacto financeiro seja incluído no orçamento de 2021, diante dos fatos, a Diretora Administrativa e Financeira informou que a Rádio está proibida de realizar contratações sem a realização de concurso público, no caso de descumprimento terá que pagar uma multa diária no valor de R\$ 5.000,00. Assim, foi criada a Comissão do PCCR da Rádio, que já está realizando o levantamento dos cargos, salários, organograma, reformulação do Estatuto e Regimento Interno da Rádio e que após o término, será encaminhado ao Conselho para aprovação, dando prosseguimento, Diretora Administrativa e Financeira, falou sobre os objetivos para 2020, informou que solicitou que cada setor da Rádio apresentassem seus objetivos, sendo solicitados cursos de qualificação, ambiente adequado para se trabalhar, melhoria do Studio, melhoria na estrutura do prédio da rádio, melhoria do sinal da frequência com a aquisição da FM, a implantação da TV, sendo frisado pela diretora que a Rádio tem a concessão de rádio e televisão, objetivos esses que

será alcançado através de emendas parlamentares, em seguida, dando a palavra ao conselheiro Fabio Costa de Lima, o mesmo afirmou que seria interessante que a Rádio indicasse um servidor para ter acesso ao SINCONV, porque mesmo que seja emenda parlamentar, tem que está ajustado no sistema de convênio, além disso, pode ser verificado no Ministério das Comunicações e outros ministérios a disponibilização de programas que possam atender a rádio, no que houver, a Diretoria Administrativa e Financeira, informou que só está aguardando a nomeação do Conselho Fiscal da Rádio pelo Governador, que será composto pelo senhor Marco Antônio Alves Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, senhora Marília Padilha Pires - Representante da Comissão Permanente de Licitação – CPL e pelo senhor Érico Veríssimo de Carvalho – Representante da Controladoria Geral do Estado de Roraima. A seguir, o Presidente do conselho agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião da qual eu, Luana Helen Pinho Teixeira, Secretária do Conselho de Administração, lavrei à presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES
Presidente do Conselho
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE
Representante da Casa Civil
OTTO MATSDORFF JUNIOR
Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto
MARIA LUCIA SANTOS MARTINS
Representante da Secretaria de Comunicação do Estado de Roraima
FABIO COSTA DE LIMA
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
FABIANA RAMOS BORTONE
Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Ata da centésima décima nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, às 16h00min na sede da Empresa, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, 888, São Francisco, Boa Vista-RR, reuniram-se os conselheiros, conforme convocação realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira, Valciane da Silva Barros, para deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura da ata da reunião anterior; Inscrição em Restos a Pagar; Parcelamentos; o que houver. Dando prosseguimento, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes, dando prosseguimento a pauta, a Diretoria Administrativa e Financeira, senhora Valciane, informou aos conselheiros que devido ao bloqueio das contas da Rádio em outubro de 2019 e que a SEFAZ já havia realizado a transferência de recursos referente ao mês de outubro de 2019, a Rádio realizou a Inscrição de Restos a Pagar Processados referente à outubro de 2019, no valor de R\$ 410.581,31 e Restos a pagar Não Processados no valor de R\$ 93.473,32. Assim que for nomeado o Presidente da Rádio, as dívidas inscritas serão pagas. Dando prosseguimento a pauta, em relação aos parcelamentos, a Diretoria Administrativa e Financeira informou que existem pendências junto à PGFN e Receita Federal do Brasil – RFB de parcelamentos referente ao INSS e Imposto de Renda, firmados na gestão anterior e devido ao não repasse pelo Governo à época, foram todos cancelados, devido a essa situação, os salários dos funcionários estão sendo realizados pela SEFAZ, friso também, a importância na realização de um novo parcelamento, para que não ocorra mais bloqueios judiciais nas contas da Rádio, para isso, será solicitado junto a SEPLAN orçamento para que se possa realizar os parcelamentos. A seguir, a Diretoria Administrativa e Financeira agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião da qual eu, Luana Helen Pinho Teixeira, Secretária do Conselho de Administração, lavrei à presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

VALCIANE DA SILVA BARROS
Diretoria Administrativa e Financeira
FABIANA RAMOS BORTONE
Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
FABIO COSTA DE LIMA
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
MARIA LUCIA SANTOS MARTINS
Representante da Secretaria de Comunicação do Estado de Roraima
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE
Representante da Casa Civil
OTTO MATSDORFF JUNIOR
Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração. Aos quinze dias do mês de abril de 2020, às 16h00min na sede da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima, localizada na Avenida Capitão Ene Garcez, 888, São Francisco, Boa Vista-RR, reuniram-se os conselheiros, conforme convocação realizada pelo Presidente do Conselho Administrativo, Damião Marques de Lima, através do MEMO CIRCULAR Nº 003/2020/PRES/RADIORAIMA, e, devido a reunião de março que estava marcada para o dia 25/03/2020, não ter ocorrido, conforme preceitua o MEMO CIRCULAR Nº 005/2020/DAF/RADIORAIMA, e ainda, a necessidade de efetivar a nomeação como Diretor Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA e Presidente do Conselho Administrativo, vem deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura da ata da reunião anterior; Posse do Presidente do Conselho; Prestação de Contas; Auditoria Controle Interno; Implantação do SEI; o que houver. Dando prosseguimento, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após

lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes, dando prosseguimento a pauta, foi realizada a leitura do Termo de Posse do senhor DAMIÃO MARQUES DE LIMA, ocasião em que tomou posse como Diretor Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima (RADIORAIMA), nos termos da Lei nº 567, de 1º de dezembro de 2006, bem como do Decreto nº 17.178-E Art. 11 § I, de 23 de junho de 2014, contados a partir de sua nomeação Decreto nº 475-P, de 01 de abril de 2020. Dando prosseguimento, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os conselheiros e passou a palavra para a Diretoria Administrativa e Financeira Valciane da Silva Barros que deu prosseguimento a pauta, explicando sobre a Prestação de Contas do exercício de 2019, que já estava sendo finalizada quando o Tribunal de Contas prorrogou o prazo de entrega para 30 de junho de 2020, assim, tendo mais um prazo para apresentação no conselho, em relação a prestação, a conselheira Maria Lucia Santos Martins, explanou que seria importante o conselho tomar ciência sobre o orçamento, gastos administrativos realizados pela Rádio, assim, ficou acordado que para a próxima reunião, seria realizado um levantamento sobre o orçamento disponibilizado para a Rádio, gastos administrativos, quantidade de funcionários e o valor gasto com pessoal. Dando continuidade, o Presidente do Conselho explicou que em relação ao gasto com pessoal, a Rádio está com uma determinação do Ministério Público de não poder contratar ninguém, incorrendo na multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) diário em caso de descumprimento, assim, ficando inalterada a folha, a única alteração que pode ter será no caso de rescisões. Dando prosseguimento, o Presidente do Conselho frisou que a Rádio tem que ter como pensamento uma organização administrativa, pensar na recuperação de partes importantes para que a Rádio possa cumprir o seu papel social, educativo e a transmissão de forma contínua. Dando continuidade à pauta, a Diretoria Administrativa e Financeira, passou para os conselheiros a Auditoria realizada pelo Controle Interno da Rádio, sendo uma auditoria interna, com o intuito de realizar um levantamento de situações que precisam ser resolvidas, o controle interno já realizou as recomendações, das quais, a maioria já foram sanadas, não sendo encaminhada para o Tribunal de Contas, mas também, frisou que a auditoria que é encaminhada para o Tribunal de Contas junto com a Prestação de Contas que já está pronta. Os conselheiros sugeriram que fosse realizada uma reunião para que o responsável pela auditoria apresentasse aos mesmos. Em relação a essa solicitação, o Presidente do Conselho complementou que houve a mudança na Secretaria de Comunicação, assim, está sendo trabalhado em conjunto, um diagnóstico do setor de comunicação como um todo, a Diretoria Administrativa e Financeira recebeu um relatório mais discricionário, sendo que terá um relatório analítico, para poder verificar as fragilidades da Rádio, sendo sugerido pelo Presidente do Conselho que quando fosse apresentado o relatório de auditoria feito pelo Chefe do Controle Interno da Rádio, também fosse apresentado o relatório de diagnósticos, sendo aceito por todos os conselheiros. Assim, para a próxima reunião ficou acordado a apresentação de três temas: Prestação de Contas, Auditoria do Controle Interno e apresentação do diagnóstico da Rádio. Dando continuidade à pauta, a Diretoria Administrativa e Financeira, informou que a implantação do SEI na Rádio já está em fase de homologação. No que houver, foi sugerido pelos conselheiros a possibilidade da mudança do horário das reuniões de 16h:00 para às 19h:00, sendo aprovado por todos. A seguir, a Diretoria Administrativa e Financeira informou que já foi encaminhado para a Casa Civil, ofício solicitando a nomeação do Conselho Fiscal, para que possa ser realizada a aprovação da Prestação de Contas de 2019. A seguir, o Presidente do conselho agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião da qual eu, Luana Helen Pinho Teixeira, Secretária do Conselho de Administração, lavrei à presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

DAMIÃO MARQUES DE LIMA
Presidente do Conselho
FABIANA RAMOS BORTONE
Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA LUCIA SANTOS MARTINS
Representante da Secretaria de Comunicação do Estado de Roraima
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE
Representante da Casa Civil
OTTO MATSDORFF JUNIOR
Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto

TERMO DE POSSE
Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, DAMIÃO MARQUES DE LIMA, tomou posse e entrou em exercício como Diretor Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima (RADIORAIMA), nos termos da Lei nº 567, de 1º de dezembro de 2006, bem como do Decreto nº 17.178-E, Art. 11, § 1º, de 23 de junho de 2014, contados a partir de sua nomeação nos termos do Decreto nº 475-P, de 01 de abril de 2020.
SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA, EM 15 DE ABRIL DE 2020.
DAMIÃO MARQUES DE LIMA
Presidente do Conselho
FABIANA RAMOS BORTONE
Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE
Representante da Casa Civil
OTTO MATSDORFF JUNIOR
Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto
MARIA LUCIA SANTOS MARTINS
Representante da Secretaria de Comunicação do Estado de Roraima

PORTARIA 032/PRES/2020
Boa Vista-RR, 07 de maio de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor HELDER GUILHERME MORENO TAVARES, CPF nº 791.610.572-15, do cargo de Assessor Jurídico da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima, a contar de 04 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Damião Marques de Lima
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 033/PRES/2020
Boa Vista-RR, 07 de maio de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor HELDER GUILHERME MORENO TAVARES, CPF nº 791.610.572-15, da Comissão de Reformulação do Estatuto Social da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Damião Marques de Lima
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA 034/PRES/2020
Boa Vista-RR, 07 de maio de 2020.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Reformulação do Estatuto Social e Regimento Interno da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima, considerando que o primeiro responde como Presidente da mesma.

SERVIDORES	MATRICULA	CPF
Valciane da Silva Barros	00216	005.741.522-61
João Hermínio Guedes Reial	00281	013.277.193-47
Marcelo Vilas Verdes Ganev	00239	178.047.188-29
Luana Helen Pinho Teixeira	00059	682.954.992-20
Rosilene Santos Almeida	00242	352.357.722-53

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 dias, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Damião Marques de Lima
Diretor Presidente
RADIORAIMA

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **José Haroldo Figueiredo Campos**

PORTARIA Nº 528/IPER/PRESI/GPRES, DE 12 DE MAIO DE 2020.
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade – Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Aposentadoria com paridade e integralidade.”
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, publicado no Diário Oficial nº 3563, de 17 de setembro de 2019, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, o artigo 20, inciso I, alínea “c”, item “1” da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, em face ao que consta no processo SEI nº 15301.001088/2020.11, manifestação do Controle Interno através do PARECER Nº 0155082 e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora titular de cargo efetivo, MARIA DA CONCEIÇÃO CARDELI DINELI, Professor I, inscrita no CPF sob nº 441.268.322-20, matrícula nº 050000588, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, o benefício previdenciário decorrente da modalidade de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com direito à integralidade e paridade.
Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em

12/05/2020, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 529/IPER/PRESI/GPRES, DE 12 DE MAIO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o Decreto nº. 1739-P, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3563, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 em conformidade ao processo administrativo nº 15301.001397/2020.91.
RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 06021010.1.00086/20-4, expedida em 02/03/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em favor do servidor efetivo PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, professor, matrícula n. 043006242, inscrito no CPF nº 017.664.812-72, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA	NÃO CONSTA	10/04/1972 à 25/04/1972	16 DIAS
LUDOREN TERCIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS	NÃO CONSTA	01/11/1972 à 19/06/1973	07 MESES, 19 DIAS
SONDRECNICA ENGENHAR DE SOLO SA	NÃO CONSTA	03/08/1973 à 20/11/1973	03 MESES, 18 DIAS
NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	01/10/1975 à 24/07/1976	09 MESES, 24 DIAS
NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	03/08/1976 à 15/10/1977	01 ANOS, 02 MESES, 13 DIAS
ESTACON ENGENHARIA SA	NÃO CONSTA	01/11/1977 à 15/07/1978	08 MESES E 15 DIAS
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL	NÃO CONSTA	02/04/1987 à 02/05/1989	02 ANO, 01 MÊS, UM DIA
F T DE SOUSA	NÃO CONSTA	01/10/1991 à 30/06/1992	09 MESES
ESTADO DE RORAIMA	NÃO CONSTA	01/05/2001 à 30/11/2001	07 MESES
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	NÃO CONSTA	24/02/2005 à 18/01/2008	02 ANOS, 10 MESES, 25 DIAS
ESTADO DE RORAIMA	NÃO CONSTA	19/01/2008 à 30/01/2009	01 ANO, 12 DIAS

Art. 2º - O Tempo de Contribuição ora averbado perfaz: 7.036 (sete mil e trinta e seis) dias, correspondente a 11 (onze anos) anos, 23 (vinte e três) dias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 12/05/2020, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 530/IPER/PRESI/GPRES, DE 12 DE MAIO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere que lhe confere o Decreto nº. 1739-P, de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 3563, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 em conformidade ao processo administrativo nº 19105.002292/2020.27.
RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 27001010.1.00528/20-7, expedida em 18/03/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em favor do servidor efetivo JOSÉ JAIME AGUIAR, Policial Civil, matrícula n. 042000358, inscrito no CPF nº 403.920.582-00, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - SESP, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RORAIMA REFRIGERANTES S/A	AUX. DE XAROPEIRO	04/01/1994 à 10/01/1995	01 ANO, 07 DIAS
UTILAR MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA	VENDEDOR	01/09/1995 à 14/10/1995	01 MÊS, 14 DIAS
BEBIDAS MONTE RORAIMA	AUX. DE PRODUÇÃO	01/12/1995 à 31/05/1999	03 ANOS, 06 MESES
ESTADO DE RORAIMA	TABELA ESPECIAL	01/06/2000 à 19/01/2004	03 ANOS, 07 MESES, 19 DIAS

Art. 2º - O Tempo de Contribuição ora averbado perfaz: 7.036 (sete mil e trinta e seis) dias, correspondente a 08 (oito anos) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 12/05/2020, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Instituto de Terras e Colonização de Roraima
Presidente: Márcio Glayton Araujo Grangeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no art. 16 da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 584/2018, publicada no DOE--RR nº 3317 de 13/09/2018;
Considerando a Portaria nº 367/2019 de 02 de dezembro de 2019;
Considerando Processo/Iteraima/SEI 18301.000692/2020.19
Homologo o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos Servidores abaixo relacionados:

Ord	Servidor	Matricula	Cargo	Avaliação Periódica	Periodo	Nota
1	Julio Cesar da Silva	047700047	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	04/04/2018 a 04/04/2019	93,2
2	Marcos Roberto Furtado	047700014	Vigia	2º	04/04/2018 a 04/04/2019	96,3
3	Rodrigo dos Santos Rodrigues de Oliveira	047700046	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	04/04/2018 a 04/04/2019	94,74

4	Washington Azevedo Rodrigues	047700007	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	04/04/2018 a 04/04/2019	93,2
---	------------------------------	-----------	-----------------------------	----	-------------------------	------

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2019.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ITERAIMA
Decreto nº 051-P/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no art. 16 da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 584/2018, publicada no DOE--RR nº 3317 de 13/09/2018;
Considerando a Portaria nº 388/2019 de 10 de dezembro de 2019;
Considerando Processo/Iteraima/SEI 18301.000699/2020.31;
Homologo o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos Servidores abaixo relacionados:

Ord	Servidor	Matricula	Cargo	Avaliação Periódica	Periodo	Nota
1	Agda Maira dos Anjos Pessoa	047700068	Assistente Administrativo	2º	13/02/2018 a 13/02/2019	100
2	Bruna Coelho Derzi	047700009	Assistente Administrativo	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	94,74
3	Carlos Magno Ferreira da Silva	047700064	Técnico em Agrimensura	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	97,31
4	Clemilda Sousa Lima	047700060	Assistente Administrativo	2º	13/02/2018 a 13/02/2019	89,16
5	Edivaldo de Jesus Ribeiro	047700010	Advogado	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	100
6	Fernando Bruno Pinheiro Vale	047700018	Geógrafo	2º	17/02/2018 a 17/02/2019	97,31
7	Francisca Lara Moraes Castro	047700004	Secretária Executiva	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	100
8	Herles Buckley da Silva	047700078	Motorista	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	96,3
9	Jessica Pereira Martins	047700013	Técnica em Agropecuária	2º	17/02/2018 a 14/02/2019	95,94
10	Julson Alcantara	047700055	Almoxarife	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	97,31
11	Juliana Dorignon	047700061	Administradora	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	87,86
12	Mariana Leonel da Silva	047700008	Assistente Administrativo	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	100
13	Mariano Correa Azevedo	047700038	Topógrafo	2º	17/02/2018 a 17/02/2019	95,94
14	Milhuir Rodrigues de Moura	047700079	Motorista	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	96,3
15	Renato Lang	047700029	Técnico em Agropecuária	2º	13/02/2018 a 13/02/2019	81,01
16	Ronderson Reis dos Santos	047700006	Técnico em Agropecuária	2º	12/02/2018 a 12/02/2019	83,75
17	Tamara Torres	047700070	Assistente Administrativo	2º	18/02/2018 a 18/02/2019	97,31
18	Tiago Ferreira Felix	047700075	Técnico em Agropecuária	2º	17/02/2018 a 17/02/2019	90,46

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2019.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Presidente Interino/ITERAIMA
Decreto nº 051-P/2018

Ministério Público de Roraima
Procuradora Geral: Janaina Carneiro Costa
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 368 - PGJ, DE 11 DE MAIO DE 2020
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 4º, da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019, CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,
CONSIDERANDO, ainda, o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0005359/2020-73.
R E S O L V E :
Prorrogar, pelo prazo de 06 meses, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de agosto de 2020, a Portaria Nº 967 - PGJ, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DJE Nº 6507, de 19AGO2019, para o servidor FRANCISCO XAVIER MEDEIROS GONÇALVES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinado Eletronicamente)
Janaina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/05/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0214345 e o código CRC 0508278A.
--	---

PORTARIA PP Nº 003/2020
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda Considerando o advento da Lei Estadual nº 1.398, de 7 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 8 de maio de 2020, Edição nº 3717, cujo teor institui no âmbito do Estado de Roraima a limitação da quantidade de produtos para quatro unidades por pessoa, nas vendas destinadas ao cliente final, de produtos considerados emergenciais no combate à epidemia do COVID-19 (coronavírus);
Considerando que há indícios de inconstitucionalidade formal e material nesta Lei;
Considerando a observância obrigatória da Constituição Federal e Estadual, imposta aos Poderes Executivo e Legislativo, no processo legislativo de leis e atos normativos;
Considerando o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses

sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);
Considerando que compete ao Ministério Público a promoção do inquérito civil público e da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 127, caput, e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal);
Considerando que compete ao Ministério Público a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (art. 127, caput, e 129, inciso IV, ambos da Constituição Federal);
RESOLVE:
1) Instaurar Procedimento Preparatório, a ser autuado sob o nº 003/2020, com o propósito de apurar a constitucionalidade da Lei nº 1.398, de 7 de maio de 2020;
2) Expeça-se CI à Corregedoria-Geral do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento.
Após, sejam os autos conclusos.
Boa Vista-RR, data constante no sistema.
(Assinado Eletronicamente)
Janaina Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

	Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 11/05/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0214592 e o código CRC 38C147A.
--	--

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 426 - DG, DE 11 DE MAIO DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Conceder ao servidor RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas no período de 25 a 29MAIO2020, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0005389/2020-80, de 05MAIO2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 11/05/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0214566 e o código CRC 11A2C589.
--	---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 005/19/PJMA/2ºTIT/MPRR EM IC
O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça, 2º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente -PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº003/94(Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PP Nº 005/19/PJMA/2ºTIT/MPRR em INQUÉRITO CIVIL-IC Nº 005/19/PJMA/2ºTIT/MPRR, tendo como fundamento acompanhar o Licenciamento Ambiental do empreendimento UTE Jaguatirica II da empresa Azulão Geração de Energia S.A, CNPJ nº 30.185.130/0001-07, subsidiária da ENEVA S.A.
Boa Vista/RR, 22 de abril de 2020.
ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 002/20
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, “e” da Resolução CPJ/MP/RR nº04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/20/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de verificar possível precariedade no atendimento a pacientes que necessitam de procedimento médico para tratamento renal.
Boa Vista, RR, 08 de maio de 2020.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 053/19
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo

único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, “e” da Resolução CPJ/MP/RR nº04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 053/19 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 053/19/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar possíveis falhas na oferta de aparelho auditivo bilateral pela Secretaria de Estado da Saúde. Boa Vista, RR, 08 de maio de 2020. JEANNE SAMPAIO Promotora de Justiça PROSAUDE

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 054/19

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE - PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 31 e 35, “e” da Resolução CPJ/MP/RR nº04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PP Nº 052/19 NO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 054/19/PROSAUDE/MP/RR, com o objetivo de verificar possível precariedade no atendimento prestado na Policlínica Cosme e Silva. Boa Vista, RR, 08 de maio de 2020. JEANNE SAMPAIO Promotora de Justiça PROSAUDE

Polícia Civil

Delegado Geral: Herbert de Amorim Cardoso

PORTARIA Nº 213/POLÍCIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 11 DE MAIO DE 2020. O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO o Boletim Interno nº 210 de 23 de janeiro de 2020, que nomeou o DPC Glauber Carneiro Lorenzini para função de Corregedor Geral; e Boletim Interno 211 de 29 de janeiro de 2020 que remove a DPC Débora Alves Monteiro da Cruz para esta Corregedoria; RESOLVE: I - Nomear a DPC Débora Alves Monteiro da Cruz como Membro - Presidente da Sindicância Administrativa 43/2017/ CORREGEPOL (SEI 19105.002055/2020.66), em substituição ao DPC Glauber Carneiro Lorenzini; II – Ficam reconduzidos os demais membros. III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 11 de maio de 2020.

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. Antonio Elias Pereira de Santana

PORTARIA Nº 120 - GCG, DE 03 DE ABRIL DE 2020. “Dispõe sobre Reinclusão de Praça nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Roraima”. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 10 de dezembro de 2018; e, CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos Autos do Processo nº 9000830-30.2019.8.23.0000, em favor do senhor MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES; CONSIDERANDO que a referida decisão determina a nulidade da Portaria nº 206/2019-GCG, de 07 de maio de 2019, e por consequência a reinclusão de MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES nas fileiras da Polícia Militar de Roraima; RESOLVE: Art. 1º. ANULAR a Portaria nº 206/2019-GCG, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3476, de 15 de maio de 2019. Art. 2º. REINCLUIR por decisão judicial, nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Roraima, o Senhor MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES, portador do Registro Geral nº 145.825/SSP-RR e Cadastro de Pessoas Físicas nº 508.327.512-00. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor, nos termos da decisão judicial, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes. ANTONIO ELIAS PEREIRA DE SANTANA – Coronel QOC PM Comandante Geral da PMRR

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 260 DE 12 DE MAIO DE 2020 O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições

que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, e o Memo nº 0356/2020/DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias à servidora abaixo relacionada, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord	Servidora	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
	Célia Maria Magalhães Nobre	Diretora do Departamento de Administração	29/01/17 a 28/01/18 29/01/18 a 28/01/19	04/05/20 a 18/05/20 19/05/20 a 02/06/20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2020. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS Reitor

PORTARIA Nº 261 DE 12 DE MAIO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, e o Memo nº 0356/2020/DRH/PROGESP/UERR, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dayana Tupinambá Cabral, CPF nº 617.996.292-87, Chefe de Divisão de Transportes, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES-III, Diretora do Departamento de Administração, no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, em virtude das férias da titular Célia Maria Magalhães Nobre. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2020. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS Reitor

COMUNICADO DE SUSPENSÃO NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/19 PROCESSO Nº: 17201.000140/19

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima/ UERR comunica aos interessados que, a Sessão Pública de recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação do Pregão supracitado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e combate de vetores/pragas (desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos e pombos), em ambientes internos e externos dos Campi da Universidade Estadual de Roraima UERR, de acordo com as especificações constantes do Anexo IX (Termo de Referência) deste edital, fica ADIADA “sine die”, como medida de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus), e em conformidade com a Portaria-UERR nº 233 de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 28.635-E de 22 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 038/E de 22 de março de 2020. Boa Vista-RR, 12 de maio de 2020. Gabriel Davis Pregoeiro da CPL/UERR

Universidade Virtual de Roraima

Reitor: Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

EDITAL Nº 001/2020/FUNDAÇÃO UNIVIRR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES COM A FINALIDADE DE ATENDER CURSOS PRÉ-VESTIBULARES E DEMAIS CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA OFERTADOS PELA FUNDAÇÃO UNIVIRR. A Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação temporária de professores com a finalidade de atender cursinho pré-vestibular e demais cursos livres de extensão e atividades complementares de educação com formação de cadastro reserva nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 323 de 31 de dezembro de 2001, Lei nº 807 de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010, art. 3º, incisos II, IV e V e Estatuto da Fundação UNIVIRR, aprovado pelo Decreto nº 1.069-E de 10 de março de 2010. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Processo Seletivo Simplificado – PSS para formação de Quadro de Reserva visando futura contratação temporária de Professores para atender ao Pré-Vestibular, cursos de extensão e atividades complementares de educação da Fundação UNIVIRR que será regido pelo presente Edital, que terá validade de um ano. Quadro 1- Demonstrativo de necessidades para seleção de professores

QUADRO DE VAGAS POR CURSO			
CURSOS	C/H/SEMANAL	VAGA P/DISC.	LOCAL DAS AULAS
Espanhol	A definir	01	Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR.

Libras	A definir	01	
Inglês	A definir	01	
Químicas- Pré-vestibular	A definir	01	
Físicas- Pré-vestibular	A definir	01	
História- Pré-vestibular	A definir	01	
Biologia- Pré-vestibular	A definir	01	
Geografia- Pré-vestibular	A definir	01	
Português/ Redação- Pré-vestibular	A definir	01	
Matemática- Pré-vestibular	A definir	01	

Será nomeada por meio de portaria uma comissão formada por servidores da Fundação UNIVIRR que irá avaliar e coordenar todo processo de seleção do certame. A seleção se dará por análise curricular devidamente comprovada de títulos enviados corretamente pelo candidato no ato da inscrição; As vagas ofertadas no quadro I deste PSS serão ocupadas de forma imediata, ficando os colocados posteriores em lista de espera, sem ônus para a instituição, que serão convocados conforme a necessidade; Será de responsabilidade do professor produzir aulas e atividades em mídias que serão disponibilizadas no portal da UNIVIRR, além de interagir periodicamente com os cursistas através de meios estabelecidos pela instituição, para esclarecer dúvidas durante todo o curso; A produção das aulas deverá adotar a metodologia de resolução de problemas, tomando como referência provas do ENEM e vestibulares de edições anteriores; A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento; A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas, conforme quadro I deste edital. DA VIGÊNCIA A vigência do PSS será por 01 (Um) ano, conforme a Lei nº 323/01 art. 4º II, podendo ser prorrogado por igual período. DO CONTRATO O contrato por prazo determinado extinguir-se-á: Pelo término do prazo contratual de 1(um) ano; Por iniciativa da Fundação UNIVIRR; Pelo óbito do contratado; Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; Por iniciativa do contratado, com aviso de 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando o termo de desistência (ANEXO IV). DOS REQUISITOS BÁSICOS Para concorrer neste processo seletivo simplificado o candidato deverá: Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei; Apresentar diploma de graduação, na forma da Lei, na disciplina a que pretende concorrer o candidato, exceto libras e informática, Inglês e Espanhol. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino; Não estar cumprindo pena em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar; O candidato somente poderá se inscrever uma única vez, não sendo possível a realização de nova inscrição; Após realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo. Os candidatos contratados nos termos da Lei nº 323/01 não poderão ser novamente contratados (Art. 8º, Incisos I, II e III). DO REGIME DE TRABALHO O regime de trabalho será discriminado no contrato celebrado entre as partes, devendo o candidato ter prévio conhecimento de que: A remuneração será feita por hora/relogio de videoaula produzida, cujo valor unitário será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais; A jornada de trabalho semanal será estipulada conforme a disponibilidade do Centro Multimídia da UNIVIRR, que ficará responsável pela edição e finalização; O professor cederá, por tempo indeterminado, todos os direitos do material produzido para uso exclusivo da UNIVIRR, inclusive imagem e som; O plano de atividades seguirá a metodologia de resolução de problemas comentados, deverá ser elaborado pelo professor, a partir de edições passadas de vestibulares e ENEM, e entregue na Coordenação de Extensão da UNIVIRR sob a orientação da Instituição; O contrato será avaliado periodicamente para fins de garantia de continuidade do seu contrato. DAS INSCRIÇÕES O período para a realização das inscrições será de 16 a 19 /05/2020; As inscrições para o presente Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas exclusivamente online através do site: <http://univirr.edu.br>. São procedimentos para inscrição: Preencher completamente o Formulário Eletrônico de Inscrição, assumindo plena responsabilidade pelos dados informados e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento; A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

O candidato poderá realizar apenas uma inscrição; portanto, deverá revisar todos os dados informados antes de enviar a documentação online exigida. Não serão aceitas inscrições por outra via que não a prevista neste edital. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito e desconsideradas para avaliação;

O candidato somente poderá se inscrever na disciplina de sua graduação, exceto os candidatos Professor de Libras, Espanhol e Inglês, os quais poderão ser graduados em qualquer área do conhecimento e demonstrar habilidade para a vaga pretendida;

O candidato às vagas de Professor de Libras, além de possuir graduação em qualquer área do conhecimento deve comprovar a participação em curso de Libras, com carga horária mínima de 120 horas-aulas cumulativas no nível básico e 120 em nível intermediário e intervalo máximo de 02 anos entre cada curso;

As demais orientações sobre o preenchimento do formulário de inscrição online e envio de arquivo com a documentação exigida estarão publicadas na própria página de inscrição. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada e anexada ao formulário de inscrição online, a saber:

Carteira de Identidade ou documento com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certificado de Graduação em Licenciatura ou específica na disciplina para a qual está concorrendo, certificado de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização), Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) e Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado);

Comprovante de experiência como docente na área que estará concorrendo;

Comprovante de experiência como docente em outras áreas do conhecimento;

Os comprovantes de experiência deverão ser expedidos pelo empregador, pessoa jurídica ou pelo setor de recursos humanos da instituição;

As cópias de certificados digitais deverão ter carga horária compatível com a duração do curso. DA AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados através de análise curricular realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Os comprovantes de cursos realizados fora do país deverão estar devidamente revalidados no Brasil;

A documentação comprobatória de experiência profissional deverá ser emitida em papel timbrado da Instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão;

A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente.

A Comissão responsável pelo PSS excluirá do processo de seleção qualquer candidato que preste informação comprovadamente inverídica.

A Pontuação dos candidatos será avaliada conforme o Quadro 2, onde serão considerados os seguintes critérios para a totalização de pontos:

Quadro 2 – Requisitos para análise curricular

Títulos, atividades de magistério e participação em cursos na área de educação.	Qtde. max. Por título/semestre	Pontuação Por semestre/ano	Pontuação Máx. por item
Diploma de Graduação em Licenciatura ou específica na disciplina para a qual está concorrendo.	01	05	05
Diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento	01	03	03
Certificado de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área para a qual concorre.	01	04	04
Certificado de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área.	01	02	02
Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado).	01	06	06
Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado).	01	10	10
Experiência docente em curso pré-vestibular ou curso (por ano)	06	04	24
Comprovante de experiência como docente na área de Inglês, Espanhol e Libras por semestre ou em curso com carga horária mínima de 60h.	05	02	10
Comprovante de experiência como docente em outras áreas	05	02	10
Curso de capacitação com carga horária mínima de 60 horas na área de conhecimento.	06	02	12
Total de pontos	100		

DA SELEÇÃO

Somente serão selecionados os candidatos, que na análise curricular, atingirem pontuação mínima de 50 pontos conforme quadro 2.

Certificados sem carga horária definida ou com carga horária inferior a 60 horas não receberão pontuação, sob nenhuma alegação;

Na contagem final do tempo de serviço como docente, a fração a partir de quatro meses será considerado um semestre e a partir de oito meses será considerada um ano;

As listagens com os resultados preliminar e final serão publicada no Site da Fundação UNIVIRR e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I);

O controle das contratações será feito pela Coordenação de Administração e Recursos Humanos – COARH/UNIVIRR.

DO RECURSO

O candidato poderá interpor recurso a cada fase do Processo Seletivo Simplificado, preenchendo requerimento constante no Anexo II, nos termos da Lei;

O recurso, quando necessário, deverá ser feito mediante preenchimento do Anexo II, digitalizado e anexado no site <http://univirr.edu.br>;

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição;

Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo;

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do PSS, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados;

Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, terá preferência, maior experiência como docente na área pretendida, se permanecer o empate terá como critério de desempate cursos na área que estará concorrendo, se persistir o empate, terá preferência o candidato com mais idade;

Os candidatos classificados que alcançaram o mínimo de 50 pontos e não foram convocados farão parte de cadastro de reserva da Fundação UNIVIRR, cuja vigência coincidirá com a deste Processo Seletivo Simplificado-PSS.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado-PSS, será realizada pela Fundação UNIVIRR por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

Os candidatos convocados terão três dias, a contar da data de publicação da convocação, para apresentar cópias dos documentos solicitados, juntamente com os originais para aferição no Departamento de Recursos Humanos das 7h30min. às 13h30min. na sede da Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR, localizada na rua: Alameda dos Bambus nº525, Pricumã, Boa Vista-RR.

Caso o candidato convocado não compareça no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

Em caso de recusa na aceitação dos termos do contrato, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo VIII) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente;

Os documentos que deverão ser apresentados são:

Documento de Identificação com foto;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

PIS/PASEP;

Foto atual (3x4);

Certidão de casamento, se for o caso;

Certidão de nascimento dos dependentes;

Certidão negativa da Receita Estadual;

Certidão negativa da Receita Federal;

Certidão de antecedentes criminais;

Título eleitoral juntamente com comprovantes das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;

Comprovante de quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de Residência.

Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

Comprovante de Graduação para o cargo requerido;

Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (anexo III);

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado-PSS.

Boa Vista-RR de 2020

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Decreto nº 2175P/06.12.2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	12/05/2020
Prazo para interposição de recurso contra o Edital	14/05/2020
Inscrições	16 a 22 /05/2020
Publicação dos inscritos	25/05/2020
Análise e avaliação dos documentos	26 a 27/05/2020
Divulgação do resultado preliminar	28/05/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/05/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos	02/06/2020
Divulgação do resultado final do certame	03/06/2020
Convocação para entrega dos documentos	04 a 10/06/2020

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu		
CPF nº		Concorrendo no Processo Seletivo Simplificado da Fundação
Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR, Edital 001/2020/UNIVIRR para o cargo de		
Venho à Comissão do PSS interpor RECURSO pelos seguintes motivos:		
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO		
Boa Vista-RR, / / 2020		
Candidato		
Espaço reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado		
Decisão e Fundamentação		
() DEFERIDO		
() INDEFERIDO		
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO		

Boa Vista-RR, / / 2020				
Examinador 1	Examinador 2		Examinador 3	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÕES PÚBLICAS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ATENDER AO CURSINHO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR E DEMAIS CURSOS LIVRES DE EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVIRR COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu						
Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº	Residente na					
Nº						
Bairro:	Município					
Declaro para fins de celebração de contrato temporário que:						
	Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.					
	Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de:					
Eu(a)						
Com o seguinte horário de trabalho:						
DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	D E	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	D E
Segunda a sexta-feira						
Segunda a sábado						
Segunda-feira						
Terça-feira						
Quarta-feira						
Quinta-feira						
Sexta-feira						
Sábado						
	Sou aposentado no cargo de:					

Recebendo os proventos por meio do(a):

Em cumprimento ao Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº. 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, no ato da contratação, o candidato convocado que se declarar ocupante de outro cargo deverá comprovar a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho por meio de certidão ou declaração, obrigatoriamente emitida pelo Departamento de Recursos Humanos-DRH ou setor correspondente do órgão/empregador competente, especificando a carga horária semanal e horário de trabalho. Devendo ainda preencher e assinar a Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas.

Boa vista – RR, de 2020

Declarante

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI

DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE VISA O CONTROLE DE LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI-RR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR e demais atos normativos; e Considerando que de acordo com o disposto no artigo 196 da CF de 1988. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde de nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do corona- vírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública reconhecida pelo governo do Estado de Roraima, por meio do Decreto nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 28.662-E, de 27 de março de 2020;

Considerando a suspensão das aulas no âmbito do município de Mucajaí, ocorrida em 16 de março, conforme disposto no Decreto Municipal nº 011 de 16 de março de 2020, prazo prorrogado pelo Decreto Municipal nº 015 de 01 de abril de 2020;

Considerando que o isolamento social estabelecido pelo Governo do Estado de Roraima, como forma de reduzir a disseminação do novo Coronavírus está causando impactos na economia local e poderá haver redução de diversas receitas;

Considerando que o gestor público deverá se pautar nos princípios balizadores da administração pública estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal, com ênfase aos princípios da legalidade e moralidade;

Considerando não haver regras claras que assegure a legalidade do pagamento a servidores contratados temporariamente pra atender demandas da rede municipal de ensino, sem que haja a contraprestação do serviço;

Considerando que o Processo Seletivo nº 001/2020, Edital de Seleção nº 002/2020/GAB/SEMED, prevê que o contrato por prazo determinado extinguir-se a “por iniciativa da administração pública” e que os casos não previstos no referido ato balizador serão resolvidos pela administração pública:

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensos no âmbito da Administração Pública Municipal até 02/06/2020 os contratos firmados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, prazo que poderá ser prorrogado.

Art. 2º Ante o disposto no artigo anterior será apresentado em até 05 dias após a publicação do presente decreto, consulta ao TCE-RR, órgão de controle primário da gestão pública, para orientação sobre:

I- a legalidade da manutenção das despesas com pagamento de servidores temporários, sem a contraprestação dos serviços em face da presente pandemia do Coronavírus.
 Art. 3º Após manifestação do órgão de controle externo sobre o disposto no artigo anterior será adotadas as medidas conforme orientação/recomendação.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 11 de maio de 2020.
 ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
 Prefeita de Mucajaí-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

EXTRATO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 25, incisos III Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93; Processo: 015/2020; Favorecido: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná, CEP 80.010-160, no valor R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS; Ratificação: em 24/02/2020; por: JAMES MOREIRA BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ – RR.
 São Luiz/RR, 11 de maio de 2020.
 JAMES MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 – Torna público o preço da Inexigibilidade de licitação oriunda do Processo: 015/2020, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, conforme contrato firmado no Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ e a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95 com vigência de 12 (doze) meses. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 27/02/2020.
 São Luiz/RR, 11 de maio de 2020.
 JAMES MOREIRA BATISTA
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO: 027/2020. OBJETO: Artigos Recreativos, Jogos E Brinquedos Pedagógicos e Artigos Esportivos, para manutenção das atividades cotidianas da Secretaria Municipal De Educação e Cultura, Creches e Escolas Do Município De São Luiz/RR. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz, sito à Avenida Macapá, nº 1000 - centro – CEP: 69.370-000 / São Luiz-RR.
 DATA DE ABERTURA: 25/05/2020 HORA: 08:00 (Horário Local). O Edital (e seus anexos) deverá ser solicitado no e-mail: cplsaoluizrr@hotmail.com, bem como, qualquer informação ou esclarecimentos referente ao edital.
 São Luiz/RR, 08 de maio de 2020
 Noel Ferreira da Costa
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PROCESSO: 029/2020. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de São Luiz/RR. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz, sito à Avenida Macapá, nº 1000 - centro – CEP: 69.370-000 / São Luiz-RR.
 DATA DE ABERTURA: 26/05/2020 HORA: 08:00 (Horário Local). O Edital (e seus anexos) deverá ser solicitado no e-mail: cplsaoluizrr@hotmail.com, bem como, qualquer informação ou esclarecimentos referente ao edital.
 São Luiz/RR, 08 de maio de 2020
 Noel Ferreira da Costa
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PROCESSO: 023/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar, incluindo combustível, manutenção e motoristas devidamente habilitados, para transporte dos alunos da rede municipal de ensino na zona urbana e rural do município de São Luiz/RR.
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz, sito à Avenida Macapá, nº 1000 - centro – CEP: 69.370-000 / São Luiz-RR.
 DATA DE ABERTURA: 27/05/2020 HORA: 08:00 (Horário Local). O Edital (e seus anexos) deverá ser solicitado no e-mail: cplsaoluizrr@hotmail.com, bem como, qualquer informação ou esclarecimentos referente ao edital.
 São Luiz/RR, 08 de maio de 2020
 Noel Ferreira da Costa
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO: 028/2020. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (capacidade 10 a 17 pessoas) novo, sem uso, ano e modelo atual, emplacado, objeto da proposta nº 11812.717000/1170-01.
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
 RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz, sito à Avenida Macapá, nº 1000 - centro – CEP: 69.370-000 / São Luiz-RR.
 DATA DE ABERTURA: 28/05/2020 HORA: 08:00 (Horário Local). O Edital (e seus anexos) deverá ser solicitado no e-mail: cplsaoluizrr@hotmail.com, bem como, qualquer informação

ou esclarecimentos referente ao edital.
 São Luiz/RR, 08 de maio de 2020
 Noel Ferreira da Costa
 Pregoeiro

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA - CRF/RR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 035/2020

Termo de Contrato firmado em: 30/04/2020.
 Vigência do Contrato: Ficará adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, iniciando a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
 Contratada: CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO - EPP
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Quadro em Vidro Temperado com Instalação inclusa.
 Valor do Contrato: R\$ 1.215,00 (Hum mil duzentos e quinze reais).
 Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, com respaldo no Art. 24, inciso II da Lei Federal de nº 8.666/1993 c/c o Decreto Federal de nº 9.412/2018 e Art. 26 da Lei supracitada.
 Assinam pelo CONTRATANTE, Adônis Motta Cavalcante, Presidente do CRF-RR e Hildenice de Araújo Sousa, Tesoureira do CRF-RR e pela CONTRATADA, Senhor Carlos Teixeira Ribeiro, Administrador.

